

I N D I C E

Pasta nº 12

19

74. CONVÊNIO Nº 174/89 (ASS. 23/10/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
- AQUISIÇÃO DE ANTENA PARABÓLICA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGEM DE TV.
PROT. 4.179/89 - PROC. 3.564/89 de 19/10/89
-
75. CONVÊNIO Nº 175/89 (ASS. 24/10/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
- CONCLUSÃO DO SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.
PROT. 3.592/89 - PROC. 3.047/89 de 12/09/89
-
76. CONVÊNIO Nº 176/89 (ASS. 24/10/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
- REFORMA DE PONTE SOBRE O RIO ARINOS
PROT. 3.489/89 - PROC. 2.952/89 de 31/08/89
-
77. CONVÊNIO Nº 177/89 (ASS. 24/10/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
- MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PARA MUTIRÃO NO COMBATE À EROSAO
PROT. 4.220/89 - PROC. 3.602/89 de 20/10/89
-
- CONVÊNIO Nº 178/89 (ASS. 24/10/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
- RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
PROT. 3.882/89 - PROC. 3.304/89 de 27/09/89
-
- CONVÊNIO Nº 179/89 (ASS. 24/10/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
- AQUISIÇÃO DE UMA ANTENA PARABÓLICA
PROT. 3.086/89 ANEXO 3.085/89 PROC. 2.584/89 ANEXO 2.583/89
-
- CONVÊNIO Nº 180/89 (ASS. 24/10/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
- AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA EQUIPADO
PROT. 3.014/89 PROC. 2.519/89 de 27/07/89
-
- CONVÊNIO Nº 181/89 (ASS. 24/10/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
- ATENDER DESPESAS COM O FESTIVAL DA CANÇÃO DO MUNICIPIO
PROT. 3.394/89 PROC. 2.864/89 de 28/08/89
-
- CONVÊNIO Nº 182/89 (ASS. 26/10/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
- REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DE LAZER
PROC. 4.294/89 PROC. 3.665/89 de 25/10/89
-
183. CONVÊNIO Nº 183/89 (ASS. 07/11/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
- EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA MT-473, TRECHO PONTES E LACERDA - MATÃO.
PROT. Nº 4.228/89 - PROC. 3.609/89 de 20/10/89.
-
184. CONVÊNIO Nº 184/89 (ASS. 10/11/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS.
- PROT. Nº 4.479/89 - PROC. 3.825/89 de 09/11/89.
- CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO PARA INST. DE UMA MAQUINA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ (CAÉTÉ)
-
185. CONVÊNIO Nº 185/89 (ASS. 10/11/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.
- RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA SERINGAL A REGIÃO BARATA, NUMA EXTENÇÃO DE 45KM.
PROT. 4.478/89 - PROC. 3.824/89 de 09/11/89.
-

ÍNDICE

186. CONVÊNIO Nº 186/90 (ASS. 21/11/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

-EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

PROT. 4.536/89 - PROC. 3.876/89 de 13/11/89

187. CONVÊNIO Nº 187/89 (ASS. 30/01/89)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

-EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

PROT. 3.874/90 - PROT. 4.534/90 de 13/11/89

188. CONVÊNIO Nº 188/89 (ASS. 21/11/89)

-EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

PROT. 4.540/89 - PROC. 3.008/89 de 13/11/89

189. CONVÊNIO Nº 189/89 (ASS. 21/11/89)

-EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

PROT. 4.539/89 - PROC. 3.879/89 de 13/11/89

190. CONVÊNIO Nº 190/89 (ASS. 21/11/89)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

-EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

PROT. 4.535/89 - PROC. 3.875/89 de 13/11/89

DIÁRIO OFICIAL em *anex*
REGISTRANDO?

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 06-11-89 HORA - 17:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.012.333-E

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

174

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 174/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 174/89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 4.179/89	2. Nº do Processo 3.564/89	3. Data 19/10/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVÊNIO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. DE BARRA DO GARÇAS	2. C.G.C. MF Nº 03.439.239/0001-50
3. Endereço Sede RUA VALDIR RABELO S/N	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE ANTENA PARABÓLICA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGEM DE TV.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIDAS

1. Prazo de Validade 120 (DIAS)	2. Dedução para apoio logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas ao TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culabá. 23 de outubro de 1989

CODEMAT

Nome : PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Função : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 415.667.347-20

Nome : JAIR BENEDETTI
Função : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 156.282.309-49

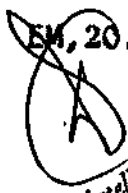
TESTEMUNHAS

C.P.F. 061929881/16

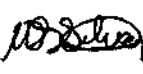
C.P.F. 353.731-53/16

Nome : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Função : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

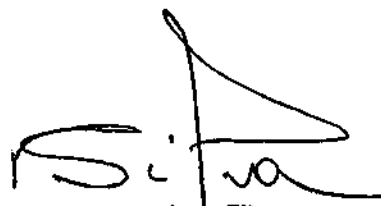
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:-
EM, 20.10.89

Cons. Djalma Metello Duarte Caldas
Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 273/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS/MT XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar em  TÉCNICO INSTRUTIVO XXXXXXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que val por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos VINTE XXXX DIAS de OUTUBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.


Maria das Dores S. Silva
Técnico Instrutivo


Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 128/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA ME TELLO DUARTE CALDAS.

JULGADOS NO DIA 29/05/90

- 01) PROCESSO Nº 6.906/88
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 093/88, firmado entre o interessado e a Firma Construtora Norberto Odebrecht S/A.

D E S P A C H O

Encontrando-se a documentação em ordem, e tendo em vista o Parecer favorável da Procuradoria, REGISTRO o Contrato de nº 093/88 Processo nº 6.906/88, de interesse da DERMAT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 012.136-3/89
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação, firmado entre o interessado e a Firma Xerox Industrial e Comercial S/A.

D E S P A C H O

Considerando que a documentação encontra-se em ordem e o parecer favorável da Procuradoria, APROVO a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 03) PROCESSO Nº 3.637/86
INTERESSADO - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS/MT
ASSUNTO - Convênio nº 16/86, firmado entre o interessado e a Codemat.

D E S P A C H O

Convênio cujo Registro foi denegado / pelo Egrégio Tribunal, sem interposição do Recurso. Atos perfeitos e não anulados, insubstituindo portanto a prestação de contas.

Dezta maneira, acolho o parecer da Procuradoria, para glossar a importância de CZ\$ 19.840,00 (DEZE NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA CRUZADOS) convertida em cruzados, acrescida de juros e correção monetária que os ex Diretores da Codemat, deverão recolher no prazo de 10 dias, ou que se defendam em igual prazo. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 30/05/90

- 04) PROCESSO Nº 401/89
INTERESSADO - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL/MT
ASSUNTO - Convênio SEAC nº 00-2652/88, firmado entre o interessado e a Secretaria Especial de Ação Comunitária.

D E S P A C H O

Considerando que a documentação encontra-se em ordem e o Parecer favorável da Douta Procuradoria, APROVO a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS da Fundação de Promoção Social de MT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 05) PROCESSO Nº 7.013/88
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 033/88, firmado entre o interessado e a Codemat.

D E S P A C H O

Acolho em parte o parecer da Procuradoria de fls. 100 TC, e em consequência, aplico ao Sr. HERMI - J. BARRETO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, a MULTA de 10 (DEZ) V.R., que o mesmo com recursos próprios, deverá recolher aos cofres do Tesouro do Estado em 10 dias. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 25/05/90

- 01) PROCESSO Nº 7.302/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 506/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Manoel Correa de Almeida - Varzea Grande/MT.

- 02) PROCESSO Nº 017.930-2/90 - APROVADO
INTERESSADO - CLARICE CLAUDINO DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 114, de 06.02.90. No valor de CR\$ 1.000,00.

- 03) PROCESSO Nº 017.932-9/90 - APROVADO
INTERESSADO - ROSA CELESTE PATE MARQUES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 097, de 06.02.90. No valor de CR\$ 1.000,00.

- 04) PROCESSO Nº 017.807-1/90 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 096, de 09.02.90. No valor de CR\$ 21.750,00.

- 05) PROCESSO Nº 016.791-6/90 - APROVADO
INTERESSADO - ARCELINO ALVES FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.095, de 11.12.89. No valor de CR\$ 5.000,00.

- 06) PROCESSO Nº 017.553-6/90 - APROVADO
INTERESSADO - GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 092, de 09.02.90. No valor de CR\$ 21.750,00.

- 07) PROCESSO Nº 6.319/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOACIR DE FIGUEIREDO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 181, de 05.07.89. No valor de CR\$ 200,00.

- 08) PROCESSO Nº 016.789-4/90 - APROVADO
INTERESSADO - ADAILTON EVARISTO DE MORAES COSTA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.090, de 11.12.89. No valor de CR\$ 10.000,00.

JULGADOS NO DIA 30/05/90

- 09) PROCESSO Nº 018.257-5/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 60/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

- 10) PROCESSO Nº 017.552-8/90 - APROVADO
INTERESSADO - BENEDITO CARLOS DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.067, de 06.12.89. No valor de CR\$ 14.500,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

JULGADOS NO DIA 29/05/90

- 01) PROCESSO Nº 013.429-5/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 202/89 (POLONOROESTE - ADENAT), firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Cáceres, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 015.799-6/90
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 09/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 03) PROCESSO Nº 014.269-7/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 209/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 04) PROCESSO Nº 013.509-7/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 188/89 (POLONOROESTE - ADENAT), firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Comodoro, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 05) PROCESSO Nº 015.461-0/90
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 04/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Livramento, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 06) PROCESSO Nº 012.333-1/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 174/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barro do Garças/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio,

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
9 de 11 01 89 004179
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.179/89

N.º PROCESSO: 3.564/89

DATA 19 / 10 / 89

INTERESSADO

DIOP

174189
Pref. Mun. Barra do Garças

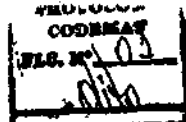
ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR UM CONVENIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA-
GARÇAS NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA AQUISIÇÃO DE 2 ANTENA PARABÓ-
CONFORME CI Nº 245/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIOP	DATA 18.10.89	
PARA CEA/DIOP	N.º DA C.I. 245/89	
ASSUNTO		
Com a presente, solicito a V.Sa., providências na elaboração de um Convênio, firmado com a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), para Aquisição de 02 (duas) Antenas Parabólica para captação de imagem de TV. Atenciosamente <i>Edvaldo Rodrigues Paiva</i> Diretor de Operações - CODEMAT -		
ENVIADO POR Edvaldo R. Paiva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

7 Rib Contas em Arco
Registrando.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 sistema de
protocolo integrado, Comprovante
de Protocolo

DATA - 08-11-89 HORA - 17:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.012.334-0

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

175

N. PROTOCOLO

N.º PROCESSO: 3.047/89

DATA 12 / 9 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 175/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 175 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
3.592/892. Nº do Processo
3.047/893. Data
12/09/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**

1. Nome do Órgão

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

2. C.G.C. MF Nº

15.024.037/0001-27

3. Endereço Sede

AV. MATO GROSSO - S/N

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONCLUSÃO DO SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 18.260,0 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 180 (DIAS) 2. Redução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 24 de OUTUBRO de 89

CODEMAT

NOME

APARECIDO BRIANTE

FUNÇÃO:

PREFEITO MUNICIPAL

C.P.F.:

045.704.809-34

NOME:

JOSE OTTO COSTA SAMPAIO

FUNÇÃO:

DIRETOR SUPERINTENDENTE

JESSE MUNHAS

C.P.F.

00194904/10

NOME:

EDUARDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO:

DIRETOR DE OPERAÇÕES

C.P.F.

355-172-832-00

C.P.F.:

040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 160/GCR-ALC/90

Cuiabá-MT

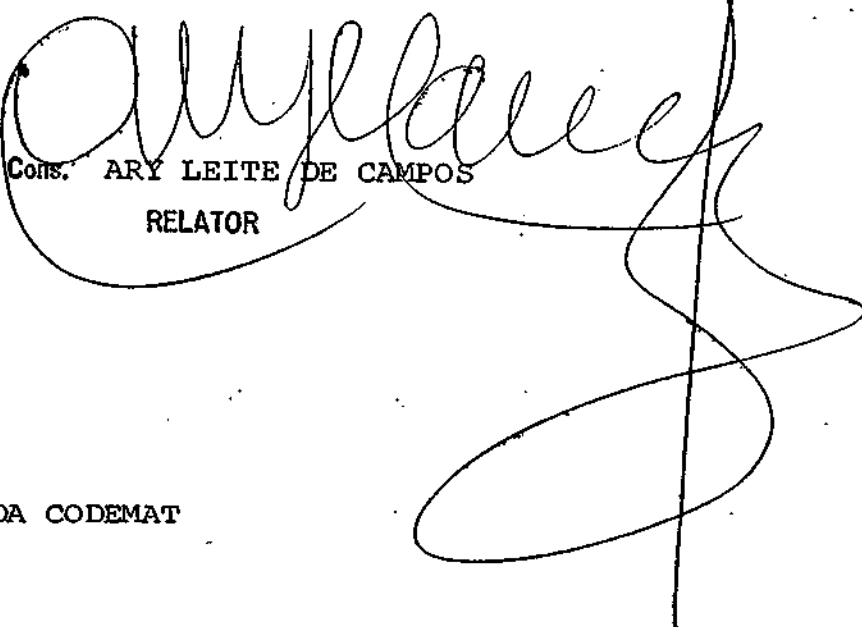
Em 16 de janeiro de 1.990

CODEMAT
Protocolo N.º 350/90
Processo N.º 188/90
Data 18.01.90
Blueida
Assessor de Pr. Geral

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 012.334-0/89 em 09.01.90
foi registrado o Convênio n.º 175/89
de interesse dessa Companhia, firmado com
a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. ARY LEITE DE CAMPOS
RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta

almc

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROCESSO
CODEMAT
FLS. N° 03
Dito

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.564/89

DE 19 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEALDIOP

Preparar elaboração do Convênio.

Em: 19/10/89.

Edvaldo Rodrigues Paton
Diretor de Operações
- CODEMAT -Ao Dr. Jaleco
para atendimento.

19.10.89

Maurício Lucio Naves
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio de nº 174/89

cuja 1ª e 4ª vias, vai anexada a CS nº 206/89

Res/ Dup.

C. 23/10/89

Jaleco
Téc. Inf.

A CEALDIOP

Para as devidas fins

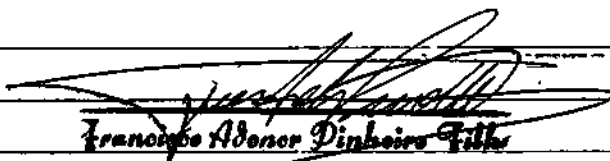
23/10/89

Maurício Lucio Naves
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao

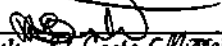
SESA

Por suas providências
Em 04/10/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODEMAT

Providências cópias dos autos interessadas
enviadas ao Tribunal p. Registro e Arquivar.

Em 24/10/89


Macilda Cecília da Costa Moreira-Bello
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PAINEIRAS - CPA
12 SET 11 13 83 005592
PROTOCOLO CLARO

Nº PROTOCOLO: 3.592/89

Nº PROCESSO: 3.047/89

DATA 12 / 09 / 89

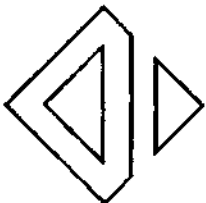
INTERESSADO

Convenio 175/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO DE UMA 2ª PARCELA PARA COBRIR A DIFERENÇA DO VALOR DE NCZ\$23.260,00 PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES, CONFORME OFÍCIO Nº599/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo N.º 3.592/11
Processo N.º 3.097/11
Data 02.09.89
Serviço de Protocolo

Of. N.º 599/89

São José do Rio Claro, 09 de agosto de 1989

Senhor Governador,

*A do fomento
rural - mor.*

*04-09-89
Briante*

Estamos em fase de conclusão do Sindicato Rural dos
Trabalhadores de São José do Rio Claro-Mt.

A obra terá um custo total de Ncz\$ 23.260,00 (vinte
e tres mil duzentos e sessenta cruzados novos).

Recebemos o apôio do Governo do Estado de Mato Gros
so, na importância de Ncz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos).

Esclarecemos não estarmos tendo condições para cone
luirmos o custo da obra e para tanto, solicitamos na medida do pos
sível, a liberação de uma 2ª parcela que viesse a cobrir a diferença
entre custo total, da obra e o apôio já recebido.

Na certeza de mais uma vez, contarmos com a atenção
reiteramos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL
Aparecido Briante

EXM. SENHOR
CARLOS GOMES BEZERRA
DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUAABÁ - MT.

ADM. APARECIDO BRIANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEF/DIOP, para elaboração do Convênio
Cuiabá, 15-09-89

[Signature]
Dir. Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A Dir. Jacec
para elaborar o convênio no valor de
R\$ 24.152.600,00

15.09.89

[Signature]
Dir. Lucio Naves
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À Dir. Conclusão
Foi elaborado um Convênio de nº 175/89
em 1ª e 2ª via, vai anexada a CT nº 212/89 Cuiabá
@ 25/10/89

[Signature]
Ferreira

A CEF/DIOP
para os devidos fins

26.10.89

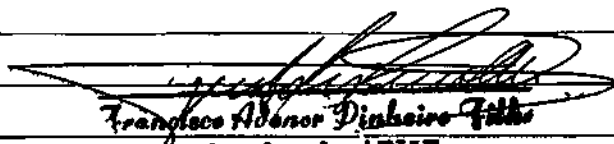
[Signature]
Dir. Lucio Naves
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Para suas providências

Em 27/10/89



Coordenador / DIAT

CODEMAT.

Para as providências cabíveis.

Em 27/10/89



Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —

Trib. Contas em Anexo
Registrando ->

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MAT



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 06-11-89 HORA - 17:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.012.335-

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO -
DAS 12:00 às 18:00

176

N.º PROCESSO: 2.952/89

DATA 31 / 08 / 89

Lançado em Ata da Diret
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 176/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 176/89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.489/89	2. Nº do Processo 2.952/89	3. Data 31/08/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.	2. C.G.C. MF Nº 15.024.037/0001-27
3. Endereço Sede AV. MATO GROSSO S/N	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

REFORMA DE PONTE SOBRE O RIO ARINOS

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 (DIAS) 1.2. Redução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culabá, 24 de OUTUBRO de 1989

CODEMAT

NOME : APARECIDO BRIANTEA

FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL

C.P.F. : 045.704.809-34

NOME : JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO

FUNÇÃO : DIRETOR SUPERINTENDENTE

C.P.F. : 002.145.901-00

JESSE MUNHAS

C.P.F.

7001929801/15

C.P.F.

955752531-2

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES

C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 8.231/CR-OCR/89

Cuiabá-MT

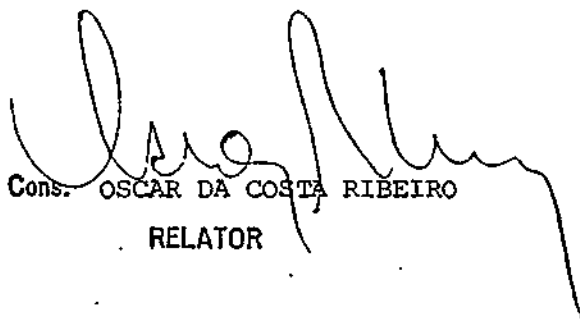
Em , 27 de dezembro de 1.989

CODEMAT	
Protocolo N.º	342/90
Processo N.º	139/90
Data	15.01.90
<i>Blucida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor :

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 012.335-8/89-TC em 20/12/89 foi registrado o Convênio nº 176/89-ADEMAT, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de São José ~~de Mato Grosso~~ do Rio Claro/Mt, para reforma de ponte sobre o Rio Arinos/Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

ccsj/

31 AGO 14 45 B 003489

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.489/89

Nº PROCESSO: 2.952/89

DATA 31 / 08 / 89

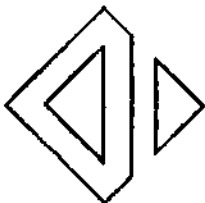
INTERESSADO

Convênio 176/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIRO NO VALOR DE NCZ\$ 20.000,00 PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ARINOS, CONFORME OF. 633/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. Nº 633/89 São José do Rio Claro, 21 de agosto de 1989

Senhor Governador,

A
CODEMAT.
EXAMINAR
PARA
3/8/89

Engº Carlos Pereira Nascimento
Sub-Secretário de Obras e Serviços
Públicos

Protocolo nº 3489
Processo N- 2052
Data 31/8/89
Assinado

Levamos ao conhecimento de Vª. Exª., ter sido construída no Município de São José do Rio Claro, uma ponte de madeira de 130 m, sobre o Rio Arinos.

A referida construção foi amparada pelo Convênio 59/88 entre a Codemat/Construval Engenharia e Construção Ltda.

Salientamos que a ponte apresentou problemas, tendo cedido alguns pilares, e que se faz necessário a reconstrução de 24 m, o que virá a evitar danos mais sérios, como o possível desmoronamento da mesma.

Para tanto, recorremos a Vª. Exª., no sentido de nos destinar recursos na ordem aproximada de Rcz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) para que possamos proceder os devidos reparos, que diga-se emergenciais.

Renovamos-lhe expressões de apreço.

EXMº SENHOR
DR. CARLOS GOMES BEZERRA
DD. GOVERNADOR DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITO MUNICIPAL
Aparecido Briante

ADM. APARECIDO BRIANTE

Refer: PLS 172
Proc. N°: 672109i
Assin: 14/11/72
Data: 31.12.72

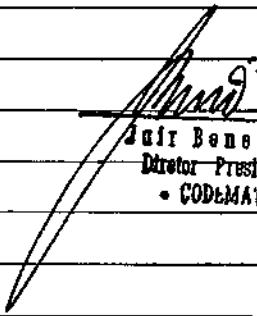
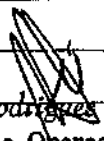
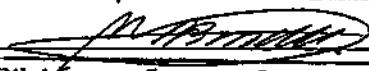
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOMATERIAL
CODEMAT
FOL. Nº 03
Lili

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.952/89

DE 31 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*AO DIP,**para instrução, analise e parecer,
verificando responsabilidades da
construtora.**Obi, 05.09.89*
Luiz Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -*A DPR**Para instrução.**Em: 06.09.89*
Edvaldo Rodrigues Daltro
Diretor de Operações
- CODEMAT -*AO SEFI.**VERIFICAR NESSE SETOR INFORMAÇÕES SOBRE
O CONVENIO Nº 59/88 - CONST. DE PONTE DE MADEIRA
SOBRE O RIO PIROS. CASO POSITIVO, DESLOCAR UM
ENGENHEIRO DO SETOR DEZ A REFERIDA PONTE EM
6,3 KM DO RIO CLARO, PARA EFETUAR REATÓRIO
SOBRE O RISCO DA LIFEVA.**Em, 11/08/89*
Waldir Augusto Bocalho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

A DPR

Informamos:

- Conforme relatório técnico anexo, sendo de parecer favorável à proposição do Prefeito Municipal de São José do Rio Claro

Em 12 out 89

[Assinatura]

Paulo César Homem de Melo
Chefe Setor Controle e Fiscalização
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

TRAVE EM ANEXO, RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
E VISTORIA À OBRA (PONTE DE MARRIPEA SOBRE O RIO ARINOS)
OBJETO DO CONVENIO Nº. ADPC Nº. 53/88, FIRMADO ENTRE
ESSA CIA E A PREF. DE S. JOSÉ DO RIO CLARO, SEM
OUTRO PARECER SOBRE O ASSUNTO, CNF. DESPACHO ACIMA
DO Nº 330 SEFI.

Em 12/10/89

[Assinatura]
Walmir Augusto Bortolho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

À Dir. de Operações

Com as informações da DPR, sobre o caso,
para os devidos fins

12.10.89

[Assinatura]
Maurício Lacerda Mendes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

Para providenciar elaboração do orçamento,
valor R\$ 20.000,00.

Em 24.10.89

[Assinatura]
Edvaldo Rodrigues Patroa
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D.ªs. Jurece
para atendimento do despacho supra

26/10/89

Maurício Lucio Naves
Coordenador da Dir. Operações

COORDENADOR

João S. Condeiro

Foi elaborado um Comunicação de n.º
176/89, após 1.ª e 4.ª rejeição, com data de 2/3/89
Cia/Sup.

C. 25/10/89

João S. Condeiro
Tefuni

A CEA/DIAF
para os devidos fins

26/10/89

Maurício Lucio Naves

Coordenador da Dir. Operações

- CODEMAT -

AO

SESA

Para seus providências

em 26/10/89

Francisco Azenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

CODEMAT

Providenciar cópia aos setores interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivar.

Em 27/10/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

RELATÓRIO Nº 01/89

PROJETO CONTRAPARTIDA DA CODEMEXNA CONSTRUÇÃO DE
PONTE DE MADEIRA SOBRE RIO ARINOS COM 130,00m
DE COMPRIMENTO.

DATA DA INSPEÇÃO 04.10.89

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRazo DE EXECUÇÃO
INÍCIO 04.08.89

FISCAL

TERMINO 03.05.89
Nº DE DIAS 270 DD

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
-Ponte de madeira sobre o Rio Arinos :	m	13,00	20.633,00	100	-	-
Alas e Testa de Caixão de aterro	m2	60,00	295,00	100	-	-
TOTAL			20.928,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI

ATA DO 100% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA
QUANTO AO FIM E ESTADAS ULTIMAS ATUAÇÕES DE OBRAS ETC

-OBS: Após a sua execução, a mesma teve um de seus cavaletes danificados, tendo necessidade de uma recuperação parcial, a qual fora executada com responsabilidade da Prefeitura, a qual ostenta atualmente uma dívida referente a obra no valor aproximado de NCz\$ 22.000,00, existindo a necessidade da ajuda governamental para saldar o débito contraído.

-No local recuperado, existe um desvio lateral, mas o Prefeito Municipal nos informou verbalmente a existência de um Termo de Responsabilidade assinado pelo construtor, no qual ele é responsável por qualquer dano que venha a existir.

-O valor de NCz\$ 20.928,00 é de Outubro de 1.988, período em que fora construída.

RES. DAS CONTACTADAS

APARECIDO BRIANNE: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO	CR\$	10.000,00
PARCELAS (%)		-
VALOR LIBERADO ATÉ	CR\$	10.000,00
VALOR A SER LIBERADO	PARCELA CR\$	0,00
TOTAL ACUMULADO	CR\$	10.000,00
A DO DO CONVÊNIO	CR\$	0,00

REC. R. SF.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. L.

CUIAIA.

12/10/89

Diário Oficial em anexo

Registrado

Trib. Contas em anexo

REGISTRANDO-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 06-11-89 HORA - 17:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.012.336-6

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

DATA 20 / 10 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

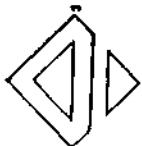
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 177/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 177 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo	2. Nº do Processo	3. Data
4.220/89	3.602/89	20/10/89

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão	2. C.G.C. MF
PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.	15.024.037/0001-27
3. Endereço Sede	
AV. MATO GROSSO, S/N	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA MUTIRÃO NO COMBATE À EROÇÃO

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)
NCZ\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS.)
2. Fonte
ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 60 (DIAS)	2. Dedução para Apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas O TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culabá, 24 de OUTUBRO de 1989

CODEMAT

NOME : APARECIDO BRIANTE
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 045.704.809-34NOME : JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
FUNÇÃO : DIRETOR SUPERINTENDENTE
C.P.F. : 0029.145.901-00

RESIEMUNHAS

C.P.F. 0019 29 881 / 15

C.P.F. 353.750.531-20

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relação nº 02/90

CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA RIBEIRO
PROCURADOR: SEMY STEPHAN

Conclusão dos Acórdãos discutidos em sessão do dia 17.01.90.

ACÓRDÃO Nº 17/90
INTERESSADA

- Processo nº 11.979-2/89
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO

ASSUNTO

- Decreto nº 1.972, de 20.10.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzados novos).

RELATOR

- CONSELHEIRO TERESINO ALVES PERAZ

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.972, de 20.10.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 18/90

INTERESSADA

ASSUNTO

- Processo nº 12.181-9/89
- ANTONIA MARIANA DE AQUINO
- Aposentadoria, no cargo de Agente Administrativo III, Classe "D", Referência "82", lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Gal. Caetano de Albuquerque", município de Povoação.

RELATOR

- CONSELHEIRO AFRO STEFANINI

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em APROVAR a minuta do ato governamental de fls. 03-TC, bem como a forma adotada para o cálculo de proventos de fls. 18-TC.

ACÓRDÃO Nº 19/90

INTERESSADA

ASSUNTO

- Processo nº 12.182-7/89
- ERICILIA MARIA DE FIGUEIREDO
- Aposentadoria Voluntária, no cargo de Agente Administrativo III, Classe "D", Referência "87", lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Deputado Emanuel Pinheiro", no município de Várzea Grande-MT.

RELATOR

- CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em APROVAR a minuta do ato governamental de fls. 03-TC, bem como a forma adotada para o cálculo de proventos de fls. 20-TC.

ACÓRDÃO Nº 20/90

INTERESSADA

ASSUNTO

- Processo nº 1.824/88
- IVANILDE NASCIMENTO DA SILVA
- Retificação do Ato de Aposentadoria, no cargo de Professora Efetiva, Classe "P", Nível "03", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Carlos Hungeney", município de Alto Araguaia.

RELATOR

- CONSELHEIRO IVALMA CARNEIRO DA ROCHA

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria e de acordo com o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em APROVAR a minuta do ato governamental de fls. 71-TC, bem como a forma adotada para o cálculo de proventos de fls. 79-TC.

ACÓRDÃO Nº 21/90

INTERESSADA

ASSUNTO

- Processo nº 6.587/89
- CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
- Consulta, solicitando Parecer do Tribunal de Contas, referente a contratações e admissões da Prefeitura e Câmara Municipal de Nortelândia-MT.

RELATOR

- CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em responder ao Consultante que é incompetencial para o serviço público em tratar sem prévio concurso, nos termos do Art. 37, item II, da Constituição Federal, encaminhando-se, ainda, fotocópia do Parecer de fls. 07 a 09-TC, da Assessoria Jurídica.

ACÓRDÃO Nº 22/90

INTERESSADA

- Processo nº 11.977-5/89
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO

ASSUNTO

- Decreto nº 1.968, de 18.10.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos).

RELATOR

- CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.968, de 18.10.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 23/90

INTERESSADA

ASSUNTO

- Processo nº 7.574/89
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATOR

- CONSELHEIRO TERESINO ALVES PERAZ

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.940, de 04.10.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 24/90

INTERESSADA

ASSUNTO

- Processo nº 12.336-6/89
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT
- Convênio nº 177/89-ADEMAT, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para manutenção de máquina para mutirão no combate à erosão no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzados novos).

RELATOR

- CONSELHEIRO AFRO STEFANINI

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 177/89-ADEMAT, de fls. 03-TC.

ACÓRDÃO Nº 25/90

INTERESSADA

ASSUNTO

- Processo nº 6.825/89
- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
- Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre a interessada e a Sra. JUNIA LINA DE OLIVEIRA, para fornecimento de Etapa de Alimentação aos presos da Cadeia Pública de Carumbé-Cuiabá-MT, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).

RELATOR

- CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Contrato de Prestação de Serviço de fls. 03 e 06-TC.

ACÓRDÃO Nº 26/90

INTERESSADA

ASSUNTO

- Processo nº 5.248/89
- CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
- Resolução nº 06/89, que dispõe sobre a deliberação dos Balanços de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício de 1987, da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Rio Branco.

RELATOR

- CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em conhecer da Resolução nº 006/89, arquivando-se os autos, após as anotações de praxe.

ACÓRDÃO Nº 27/90

INTERESSADA

ASSUNTO

- Processo nº 11.965-2/89
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
- Decreto nº 1.955, de 16.10.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$70.000,00 (setenta mil cruzados novos).

RELATOR

- CONSELHEIRO TERESINO ALVES PERAZ

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 12.335-6/89
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 177/89-ADEMAT
RELATOR CONSELHEIRO AFRO STEFANINI
SESSÃO DE JULGAMENTO 17.01.90

ACÓRDÃO Nº 24/90

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.335-6/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 177/89-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para a manutenção de máquinas para mutirão no combate à erosão no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzados novos).

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 177/89-ADEMAT, de fle. 03-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
TERESINO ALVES FERRAZ, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1.990.

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Presidente

CONSELHEIRO AFRO STEFANINI - Relator

Fui presente

PROCURADOR: SEMY STEPHAN

CODEMAT
PALAIO CAINGALI 1001

2007 11 17 2 06:120

PROTODULO 04/1

N.º PROTOCOLO: 4.220/89

N.º PROCESSO: 3.602/89

DATA 20 / 10 / 89

INTERESSADO

Convênio 177/89.

DIOP

ASSUNTO

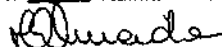
SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$ 290.000,00, COM A PRE
FEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CONFORME CM Nº 247/89

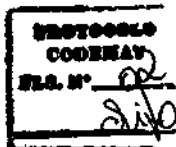


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIOP	DATA 20.10.89	
PARA CEA/DIOP	N.º DA C.I. 247/89	
ASSUNTO		
Com a presente, solicito a V.Sa., providen- cias na elaboração de Convênio com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, no valor de NCz\$ 290.000,00 (duzentos e noven- ta mil cruzados novos), referente a Manutenção de Máquinas para Mutirão no combate à erosão.		
C O D E M A T Protocolo N.º <u>4.220/89</u> Processo N.º <u>3.602/89</u> Data <u>20.10.89</u>  Serviço de Protocolo Atenciosamente  Edvaldo Rodrigues Paiva Diretor de Operações - CODEMAT -		
ENVIADO POR Edvaldo Rodrigues Paiva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.602/89 DE 20 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dra. Fátima
para elaboração do convênio

20.10.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

À Sr. Condeixa
Foi elaborada um Convênio de n.º 177/89,
em 1.ª e 4.ª via, vai anexado a CF n.º 207/89
Cia/Dirp.

24/10/89

Francisco
Terra

A CIA/DIRP
para os devidos fins

26/10/89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

AO
SESA
Dota providências

Em 27/10/89

Francisco Adenor Dinheiro Tilha
Coordenador / DIAP
— CODEMAT —

Providenciar cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal p. Registro e Arquivar.

Em 27/10/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

Tribunal de contas emaneado
e Registrado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 06-11-89 HORA - 17:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.012.337-4

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

178

DATA 27 / 9 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

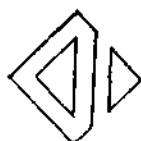
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 178/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

178

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 178 / 89**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.882/89	2. Nº do Processo 3.304/89	3. Data 27/09/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.	2. C.G.C. MF Nº 15.023.906/0001-07
3. Endereço Sede	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO**RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS****IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447**CONDIÇÕES CONVENIADAS**

- | | |
|---|--|
| 1. Prazo de Validade 120 (DIAS) | 2. Dedução para apoio Logístico 5 % |
| 3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | |
| 4. Prestação de Contas ao TRIBUNAL DE CONTAS | |

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.**CONVENIADO (A)**

Cotab. 24 de OUTUBRO de 19 89

NOME : ELOI LUIZ DE ALMEIDA
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 013.490.589-04**CODEMAT****NOME : JAIR BENEDETTI**
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44**TESTEMUNHAS****G.P.F. : 192981/10****NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA**
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49**G.P.F. : 355.152.33120**

CODEMAT

**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROTÓCOLO
CONSELHO
FLA. Nº 02
8/10

**PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO**

**12.337-4/89
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
CONVÊNIO Nº 178/89
CONSELHEIRO ANY LEITE DE CAMPOS
14/02/90**

ACÓRDÃO Nº 190/90

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.337-4/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 178/89, firmado com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, objetivando a recuperação de máquinas e equipamentos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos).

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 178/89, de fls. 03-70.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros FERESINO ALVES FERRAZ, AFRO STEFANINI e DJAYMA CARNEIRO DA ROCHA.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1990

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Presidente

CONSELHEIRO ANY LEITE DE CAMPOS - Relator

Fui Presente

PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA

MOD. 10-A

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CTA
27 01 14 55 2 003882

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.882/89

N.º PROCESSO: 3.304/89

DATA 27 / 09 / 89

INTERESSADO

Convênio 178/89

DIRETOR DE OPERAÇÕES

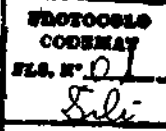
ASSUNTO

SOLICITA A ELABORAÇÃO DE UM CONVÊNIO, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, NO VALOR DE NCZ\$200.000,00 PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CI Nº 208/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIOP	DATA 27.09.89						
PARA CEA/DIOP	N.º DA C.I. 208/89						
ASSUNTO							
Com a presente, solicito a V.Sª., providen- cias na elaboração de um Convênio, firmado com a Prefeitura Munici- pal de Alta Floresta, no valor de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), para Recuperação de Máquinas e Equipamentos.							
<table border="1"><tr><td>CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo N.º <u>3.882/89</u></td></tr><tr><td>Processo N.º <u>3.304/89</u></td></tr><tr><td>Data <u>27</u> / <u>09</u> / <u>89</u></td></tr><tr><td><i>R. Paiva</i></td></tr><tr><td>Serviço de Protocolo</td></tr></table> Atenciosamente <i>Edvaldo Rodrigues Paiva</i> Diretor de Operações - CODEMAT -		CODEMAT	Protocolo N.º <u>3.882/89</u>	Processo N.º <u>3.304/89</u>	Data <u>27</u> / <u>09</u> / <u>89</u>	<i>R. Paiva</i>	Serviço de Protocolo
CODEMAT							
Protocolo N.º <u>3.882/89</u>							
Processo N.º <u>3.304/89</u>							
Data <u>27</u> / <u>09</u> / <u>89</u>							
<i>R. Paiva</i>							
Serviço de Protocolo							
ENVIADO POR Edvaldo R. Paiva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM					

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODMAT
FL. N° 09

Seli

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.304/89

DE 27 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dra. Joice
para providenciar

28.09/89

Maurício Lacerda
Coordenador da Dir. Operações
- CODMAT -

ao Sr. Coronel
Foi elaborado um Convênio de nº 178/89,
cuja 1ª e 4ª via, vai anexada a CE nº 210/89. Cof.
Dirp

@ 24/10/89

José Jurek
Téc. Inf.

A CBA/DIAF
para os devidos fins

26.10.89

Maurício Lacerda

AO

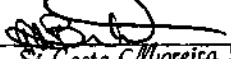
SGSA

Para providências cabíveis
em 25/10/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DI-7
- CODMAT -

Providenciar cópia aos setores interessados
enviar ao Tribunal p. Registro.

Em 26/10/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Comprovante
de Protocolo

DATA - 06-11-89 HORA - 17:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.012.338-2

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

179

N.º PROCESSO:

DATA 03 / 8 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 179/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 179 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
3.085/892. Nº do Processo
2.583/893. Data
03/07/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**

1. Nome do Órgão

PREEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

2. C.G.C. MF Nº

15.023.906/0001-07

3. Endereço Sede

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE UMA ANTENA PARABÓLICA

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 (DIAS)

2. Dedução para apolo logístico 5%

3. Forma de liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convenio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Culabá, 24 de OUTUBRO de 1989

C O D E M A T

NOME: EDUI LUIZ DE ALMEIDA
FUNÇÃO: PREEITO MUNICIPAL
C.P.F.: 013.490.589-04NOME: DAIR. BENEDETTO
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

C.P.F.: 156.282.309-44

C.P.F.

NOME: EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO: DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F.: 040.822.301-49

VISTO:
EM, 23.10.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 278/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA/MT XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* TÉCNICA INSTRUTIVA XXXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos VINTE E TRES de OUTUBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

CODEMAT
PALACIO PAIAÇUÁS - CPA
3 AGO 15 30 00 003088
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.086/89

Nº PROCESSO: 2.588/89

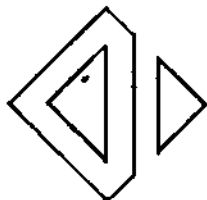
DATA 03 / 08 / 89

INTERESSADO

179/89
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIRO PARA ATENDER REIVINDICAÇÕES ATRAVÉS DE
CONVÊNIO COM O DISTRITO DE ALTO PARAISO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) ANTENA
PARABOLICA, CONFORME OFICIO Nº115/89.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

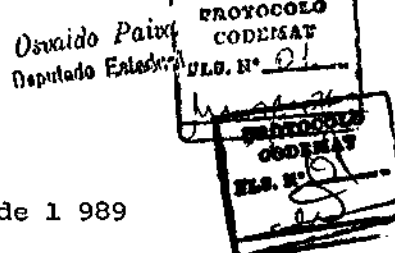


ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF Nº 115/89

CODEMA	
Protocolo Nº	3086/89
Processo Nº	2-584/89
Data	03, 08, 89
<i>P. Magalhães</i>	
Serviço de Pr. genl.	

Cuiabá-MT., 13 de julho de 1 989



Ao
Exmº Sr Dr Carlos Gomes Bezerra
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
Assunto: Solicitação
(Faz)

A. B. Silva
Presidência
24.07.89
Carvalho

Senhor Governador

Levado pelo seu alto espírito de desprendimento social e senso partidário, que sempre norteou sua vida pública, e na qualidade de representante político do Governo, no nortão-matogrossense, estamos solicitando de V.Exª., especial atenção e apoio, no sentido de atender aos inúmeros reclamos dos companheiros de luta no partido daquela região, no que tange benefícios, entre os quais contamos com a vossa intercessão junto aos órgãos competentes do Estado, para providenciar as seguintes reivindicações, através de convênios com as respectivas prefeituras:

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| 1.- Prefeitura de Alta Floresta | - Um (1) Caminhão Pipa |
| 2.- Prefeitura de Paranaíta | - Um (1) Caminhão Pipa |
| 3.- Distrito de Carlinda | - Uma (1) Antena Parabólica |
| 4.- Distrito de Paranaíta | - Antena Parabólica |

Salientamos que o atendimento dessas reivindicações, será de suma importância para o bem estar social e lazer para as referidas comunidades, uma vez que sabemos da carência e necessidade / de que é auferida aquela gente, que tanto labuta, enfrentando os desafios do cotidiano, em busca de melhores dias, com a força dos seus ideais, na certeza e confiança de um amanhã promissor, transformando sonhos de hoje, / em realidade o espaço que fôra almejado pelos pioneiros do nortão-matogrossense.

Aproveitamos da oportunidade para reiterarmos os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente

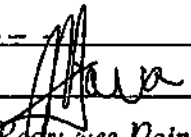
Dep Osvaldo Paiva
P.M.D.B.

Osvaldo Paiva
Deputado Estadual

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 2.585/89DE 03 / 08 / 89

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA CEALDIOPPara firmar convenio com a Prefeitura Municipi-
pal de Alta Floresta.Em: 04.08.89.
Edvaldo Rodrigues Daina
Diretor de Operações
- CODEMAT -

154
Ao Sr. Coordenador

Foi elaborado um Comens de n.º
179/89, cuja 1.ª via, foi anexada a CT n.º
215/89. Des/ Dup.

C. 25/10/89

José Loubo
Técnico

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**DIVISÃO DE PROJETOS**

SETOR SEEP

DATA 02.10.89

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RESP. QUINTINO BRAGA DE ALMEIDA

OBRA ANTENA PARABÓLICA

LOCAL DISTRITO DE ALTO PARAÍSO

FOLHA Nº
01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Antena Parabólica - Stª Rita.....	ud	01	1.883 BTNF	1.883 BTNF
02	Retransmissor LPTV-25 (PLANTE) com receptor de TV via Satélite.....	ud	01	7.600 BTNF	7.600 BTNF
03	Antena Dipolo para retransmissão em alumínio.....	ud	03	353 BTNF	1.059 BTNF
04	Divisor de Potência 1x3 ACS 250 MHZ.....	ud	01	248 BTNF	248 BTNF
05	Cabo Coaxial RG 213 Km P	m	40	6,5 BTNF	260 BTNF
06	Mão-de-obra da instalação.....	-	-	-	440 BTNF
07	Torre de estrutura de 30m.....	m	30	50	1.500 BTNF
					12.990 BTNF

OBS: Valor da BTNF em 03.10.89 : 3,7187

NCz\$ 48.305,00

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

3 AGO 15 36 2 003085

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.085/89

Nº PROCESSO: 2.583/89

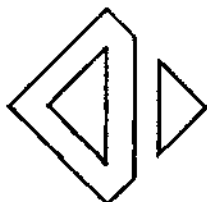
DATA 03 / 07 / 89

INTERESSADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIRO PARA ATENDER REIVINDICAÇÕES ATRAVÉS DE
CONVÊNIO COM O DISTRITO DE CARLINDA, PARA AQUISIÇÃO DE (01) UMA ANTENA PARABÓ
LICA, CONFORME OFÍCIO Nº115/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF Nº 115/89

CODÉM
Protocolo Nº 3085/89
Processo Nº 2588/89
Data 03.07.89
<i>D. Imogema</i>
Serviço de Protocolo

Cuiabá-MT., 13 de julho de 1989

Oswaldo Paiva
Deputado Estadual

PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 01

PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 01

Ao
Exmº Sr Dr Carlos Gomes Bezerra
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
Assunto: Solicitação
(Faz)

*A bo-funet para
priorizar a
24.07.89
Cav. J. J. J.*

Senhor Governador

Levado pelo seu alto espírito de desprendimento social e senso partidário, que sempre norteou sua vida pública, e na qualidade de representante político do Governo, no nortão-matogrossense, estamos solicitando de V.Exª., especial atenção e apoio, no sentido de atender aos inúmeros reclamos dos companheiros de luta no partido daquela região, no que tange benefícios, entre os quais contamos com a vossa intercessão junto aos órgãos competentes do Estado, para providenciar as seguintes reivindicações, através de convênios com as respectivas prefeituras:

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 1.- Prefeitura de Alta Floresta | - Um (1) Caminhão Pipa |
| 2.- Prefeitura de Paranaíta | - Um (1) Caminhão Pipa |
| 3.- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| 4.- Distrito de Alto Paraíso | - Uma (1) Antena Parabólica |

Salientamos que o atendimento dessas reivindicações, será de suma importância para o bem estar social e lazer para as referidas comunidades, uma vez que sabemos da carência e necessidade / de que é auferida aquela gente, que tanto labuta, enfrentando os desafios do cotidiano, em busca de melhores dias, com a força dos seus ideais, na certeza e confiança de um amanhã promissor, transformando sonhos de hoje, / em realidade o espaço que fôra almejado pelos pioneiros do nortão-matogrossense.

Aproveitamos da oportunidade para reiterarmos os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente

Dep. Oswaldo Paiva
P.M.D.B.

Oswaldo Paiva
Deputado Estadual

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.583/89 DE 03 / 07 / 89
INTERESSADO(A) _____
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. CEA/DIOP

Para elaborar convênio com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

Em: 04.8.89

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A. O Dir. de Operações
Para nova apreciação, tendo em vista o tempo decorrido.

26.09.89

Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

A DPR

Para fazer levantamento de custos.

Em: 26.09.89

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

AO SEEP.

Para atender solicitação da DIOP.

Em: 27/09/89

Waltamir Augusto Borralho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

ADPR

Encaminhamos planilha de orçamento conforme
Solicitação

em 06/10/89

A Chmê

Gen. de Antonio G. Almeida
Chefe do Setor de Elaboração de Projetos

A CEA/DIOP

SESCUE FM INEXO, PLANILHA DE ORÇAMENTO DO EQUIPAMENTO SOLICITADO, ELABORADO PELO NOSSO SEEP.

FM. 10/10/89

Waltamir Augusto Bortolho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

Ao Dir. de Operações

Com o orçamento solicitado

11.10.89

Maurício

Maurício Augusto Nantes
Coordenador da Div. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

Preparar elaboração do convênio, valor NCZB 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos).

Em: 19.10.89.

Edoaldo Rodrigues Palma
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A Dra. Joice

Para elaborar o convênio no valor de NCZB 60.000,00, conf. autorização Supres

19.10.89

Maurício
Coordenador da Div. Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

SETOR

SEEP

DATA

02.10.89

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RESP.

QUINTINO BRAGA DE ALMEIDA

OBRA

ANTENA PARABÓLICA

LOCAL

DISTRITO DE CARLINDA

FOLHA Nº

02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Antena Parabólica -Stª Rita	ud	01	1.883 BTNF	1.883 BTNI
02	Retransmissor EBTV-25 (PLANTE) com receptor de TV via Satélite.....	ud	01	7.600, BTNF	7.600 BTNI
03	Antena de Dipolo para retransmissão em alumínio.....	ud	03	353 BTNF	1.059 BTNI
04	Divisor de Potência 1x3 ACS 250 MHZ.....	ud	01	248 BTNF	248 BTNI
05	Cabo Coaxial RG 213 Km P.....	m	40	6,5 BTNF	260 BTNI
06	Mão-de-obra da instalação.....	-	-	-	440 BTNI
07	Torre de estrutura de 30m.....	m	30	50	1.500 BTNI
					12.990 BTNF
OBS: Valor da BTNF em 03 10.89 : 3,7187					
NCZ\$ 48.305,00					



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____/_____/_____

INTERESSADO(A) _____

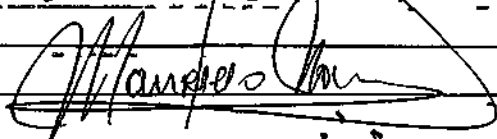
ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIAF

para as devidas fins

26.10.89

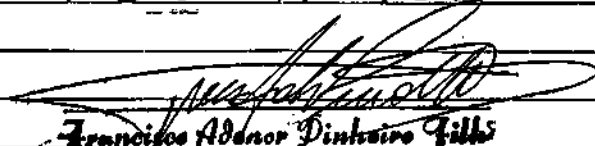


AO

SESA

Para seus procedimentos

Em 27/10/89



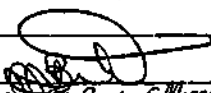
Francisco Adenor Dantas Filho

Coordenador / DIAF

CODEMAT

Remeter as cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivar

Em, 27/10/89



Marilda Cecília da Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 06-12-89 HORA - 17:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.508-9

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

179

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 179/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO
Nº 179/89 - ADEMAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ALTA FLORESTA/MT., PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.

Aos 22 (~~vinete e dois~~) dias do mês de novembro do ano de
um mil novecentos e oitenta e nove (1989), na Capital do Estado de Ma-
to Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes :
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA.,
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do C.P.F. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura
Municipal de Alta Floresta/Mt., com sede no mesmo município, inscri-
ta no C.G.C./MF., sob o nº 15.023.906/0001-07, neste ato representada
pelo seu Prefeito Sr. ELOÍ LUIS DE ALMEIDA, portador do CPF.,
de nº 013.490.589-04, que estando entre si justas e convencionadas,
deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante
as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação no processo de nº
4.067/89, protocolado sob o nº 4.737/89 em 22/11/89, que tem por
base modificar a Cláusula Segunda item 1 e 3 e Cláusula Terceira, que
passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da
celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de NCZ\$ 99.000,00 (noventa e nove mil cruzados novos), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recursos.

3. Deduzir 5% referente taxa de apoio logístico.

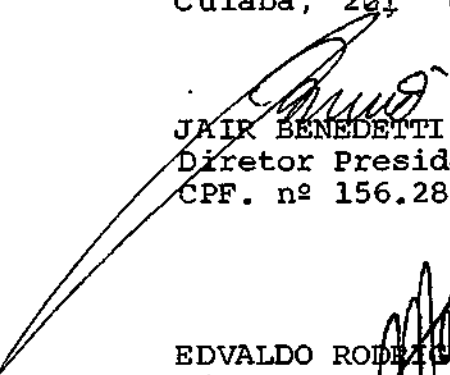
CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

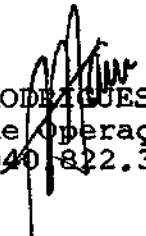
Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 99.000,00 (noventa e nove mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

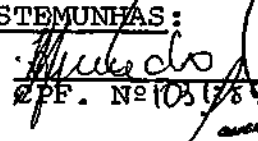
Continuam em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele Termo Aditivo e de Ratificação e o processo nº 4.067/89, independente de sua transcrição. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 22 de novembro.... 1989


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF. nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF. nº 040.822.301-49

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 013.490.589-04

2. 
CPF. Nº 013.490.589-04


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF. nº 013.490.589-04



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS Conselheiro Presidente

VISTO:

22/11/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 310/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA ::::: ::::: ::::: , encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Perito* Técnica Instrutiva-x-x-x-x-x-x- , lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos vinte e dois de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Perito
Genir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Si *vo*
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 36/91

CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO DE FARIACONCLUSÃO DOS ACÓRDÃO LIDOS E DISCU-
TIDOS EM SESSÃO DO DIA 23 DE ABRIL DE 1.991

ACÓRDÃO Nº 476/91

INTERESSADA

ASSUNTO

RELATOR

- Processo nº 28.159-0/90
- NAIR MAYER DE BARROS
- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
- CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
- Decisão: ACORDAM os Senhores

Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acor-
panhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com
o Parecer nº 369/91 da Procuradoria da Justiça junto ao
Tribunal, em considerar LEGAIS o ato governamental de
fls. 03-TC e o cálculo de proventos de fls. 18-TC, refe-
rente a aposentadoria voluntária de NAIR MAYER DE
BARROS no cargo de Agente Administrativo III, Classe "B"
Referência "90", da Escola Estadual de 1ª Grau "Profª
Adalgisa de Barros", município de Várzea Grande por ter
completado 30 (trinta) anos de serviço público es-
tadual com vencimentos integrais de acordo com os termos
da alínea "a", inciso III do artigo 40 da Constituição
Federal, e o Parágrafo Único do artigo 140 da Constitui-
ção Estadual.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 09 DE MAIO DE 1.991

MARCIA KELLER DA SILVA - AUX. OPERQ. SERV. DIVERSOS

CONFERIDO: DRª MARIA GEMUNDAS METRIO - ASSESSORA ESPE-
CIAL DE FERRAZ

* REPRODUZ - SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 060/91PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPO-
SITO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO
ALVES FERRAZ.

01)
PROCESSO Nº 012.338-2/89
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Convênio nº 179/89 (ADEMAT) firm
do entre a Prefeitura Municipal de Alta Pírestes e a CODEMAT.

D E S P A C H O
Convênio registrado, recurso repes-
sado devidamente aplicado, aprova a prestação de contas, (proc.
021.412-4/90 apenso) do Convênio nº 179/89 e (proc. nº
025.016-3/90 apenso) prestação de contas do Termo Aditivo: PU-
BLIQUE-SE.

Sob. do Conselheiro, em Cuiabá 03
de maio de 1.991.

02)
PROCESSO Nº 016.367-9/90
INTERESSADO - RUIER JORGE DE CARVALHO
PROCEDÊNCIA - Secretária de Fazenda-MT
ASSUNTO - Prestação de Contas ref. ME nº
4.419 de 16-11-89 no valor de R\$ 5.000,00.

D E S P A C H O
Com a Quitação de multa aplicada e
a regularização das contas, aprova-se. PUBLIQUE-SE.

Sob. do Conselheiro, em Cuiabá 03
de maio de 1.991.DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM DE
MAIO DE 1.991.

Téc. Instrutivo

Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Deus - Chefe do Depart-
mento de Expediente

Visto: Profª Estela Rosa Biancardi Oliveira - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relação nº 004/91

CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA RIBEIRO
PROCURADOR CHEFE DR. JOSÉ DO CARMO FERRAZParecer emitido em Sessão Ordinária do
dia 09 de maio de 1991.

PARECER Nº 007/91 - Processo nº 31.604-0/91 (02 volumes)
INTERESSADO - GOVERNO DO ESTADO
ASSUNTO - Balanço Geral do Estado de Mato

Grosso, referente ao exercício de
1990.

RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ES-
TADO DE MATO GROSSO tendo em vista o disposto no artigo
47, I, da Constituição do Estado e

CONSIDERANDO que na execução orçamen-
tária graves irregularidades foram cometidas, como:

a) Abertura de créditos adicionais
suplementares além da autorização legislativa em 197,66%
no montante de R\$ 25.645.984.590,18 o que constitui em
violação ao artigo 67, VI, da Constituição do Estado;

b) Utilização da "fonte" Auto Finan-
ciamento, cujos contratos celebrados entre o Estado e
Firmas Empreiteiras foram fulminados de ilegalidade pelo
Tribunal de Contas, como consta no Acórdão nº 1452/90 pu-
blicado no Diário Oficial de 14.11.90 e, posteriormente,
suspensa a forma de pagamento pelo Egrégio Supremo Tri-
bunal Federal e ainda, por não constituir esses contra-
tos em fonte legal para lastrear créditos adicionais, fa-
ce a sua total incompatibilidade para esse desiderato;

c) Utilização irregular da fonte ex-
cesso de arrecadação proveniente de operações de crédito
para a abertura de créditos adicionais suplementares;

d) Abertura de créditos adicionais
suplementares à conta de excesso de arrecadação no mon-
tante de R\$ 21.676.628.971,58 sem a existência de saldo
para atender este montante;

e) Denegação de registro pelo Tribu-
nal de Contas nos créditos dessa natureza, no total de
R\$ 24.995.478.361,00 por infringência a lei orçamentária
e/ou a Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que não foi obedecido o
percentual de 1% (um por cento) "na manutenção e desen-
volvimento do ensino público superior estadual", o que
constitui violação ao artigo 246 da supra citada Consti-
tuição;

CONSIDERANDO que foi utilizado recur-
sos de origem correntes (FPE) para pagamento de Despesas
de Capital, relativos a contratos de auto financiamento,
o que contraria o artigo 11, § 1º da Lei Federal nº
4.320/64 assim como a Lei orçamentária;

CONSIDERANDO que foi utilizada despe-
sa sem devida cobertura orçamentária e mesmo sem limite
para suplementação, contrariando a lei orçamentária e a
citada Constituição no artigo 167, II;

CONSIDERANDO que não foi transferido
ao IPEMAT valores devidos a esse Órgão Previdenciário,
que deu causa a situação verdadeiramente constrangedora
aos Servidores Públicos, na medida em que se viram pri-
vados do direito à assistência médica-hospitalar, o que

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

22 NOV 18 02 83 004737

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.737/89

N.º PROCESSO: 4.067/89

DATA 22 / 11 / 89

INTERESSADO

D. Aditivo 179/89 - Ref. Nota Floresta

DIRETOR DE OPERAÇÕES

ASSUNTO

AUTORIZA ELABORAR UM TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº179/89 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PARA AQUISIÇÃO DE ANTENA PARABOLICA, CONFORME CI Nº292/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIOP	CODEMAT Protocolo N° 4.737/89	Data 22.11.89
PARA CEA/DIOP	Protocolo N° 4.067/89	N.º DA C.J. 292/89
ASSUNTO	22/11/89 <i>Blumede</i> Serviço de Patrimônio	
Presente, autorizo a V.Sª., elaborar um Termo Aditivo ao Convênio nº 179/89, com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Para Aquisição de Antena Parabólica, no valor de 39.000,00 (trinta e nove mil cruzados novos). Atenciosamente <i>pg em</i> <i>23/11/89</i> <i>Edvaldo Rodrigues Paiva</i> Diretor de Operações - CODEMAT -		
ENVIADO POR Edvaldo Rodrigues Paiva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 4.067/89

DE 22 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diretoria
para providenciar

22.11.89

Maurício Lúcio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

A BEA/DIAF
para os devidos fins

01.12.89

Maurício Lúcio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao

GESA

Para seus providenciamentos
Em 05/12/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
— CODEMAT —

Provisionar cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal de Registro.

Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 sistema de
protocolo integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 06-11-89 HORA - 17:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.012.339-0

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

180

N.º PROCESSO: 2.519/89

DATA 27 / 07 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTA FLORESTA

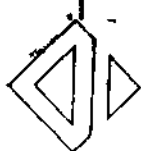
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 180/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 180 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
3.014/892. Nº do Processo
2.519/893. Data
27/07/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**

1. Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

2. C.G.C. MF Nº

15.023.906/0001-07

3. Endereço Sede

RUA 05 - CANTEIRO CENTRAL - CENTRO

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO PIPA EQUIPADO

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil cruzados novos)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (090) dias

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira

4. Prestação de Contas ao Tribunal de Contas

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 24 de OUTUBRO de 19 89

CODEMAT

NOME : ELOI LUIZ DE ALMEIDA
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 013.490.589-04NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : Diretor Presidente
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 00192988/15

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : Diretor de Operações
C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. 333.787.534-20

VISTO:
EM, 23.10.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

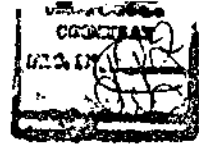
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 278/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA/MT
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Co Pereira* TÉCNICA INSTRUTIVA XXXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos VINTE E TRES de OUTUBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Co Pereira
Denir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

M. A. Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº
INTERESSADA

ASSUNTO

RELATOR

SESSÃO DE JULGAMENTO

12.339-0/89

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -CODEMAT

CONVÊNIO Nº 180/89-ADEMAT

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

28.02.90

ACÓRDÃO Nº 257/90

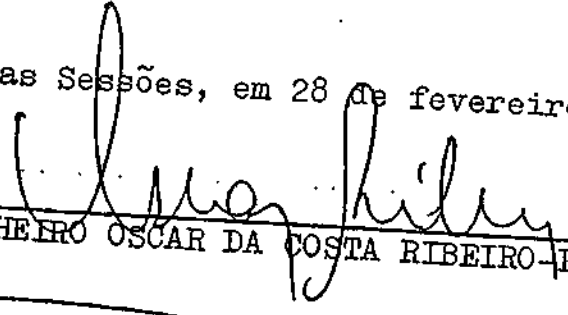
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.339-0/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 180/89-ADEMAT, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, objetivando a Aquisição de (hum) Caminhão Pipa Equipado, no valor de NCz\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil cruzados novos).

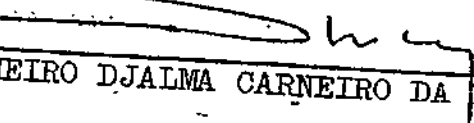
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 180/89-ADEMAT, de fls. 03-TC.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros TERESINO ALVES FERRAZ, AFRO STEFANINI e ARY LEITE DE CAMPOS.

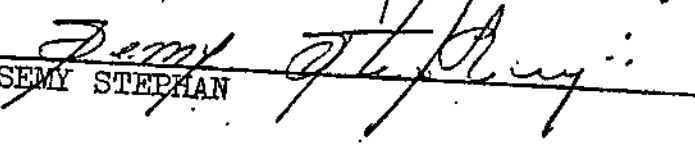
Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. SEMY STEPHAN.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1.990 .


CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO-Presidente


CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA-Relator

Fui presente


PROCURADOR: SEMY STEPHAN

CODEMAT
PALACIO PAULISTA - 013
27 Jul 1549 0030
PROT. COLO CL. 112

Nº PROTOCOLO: 3.014/89

Nº PROCESSO: 2.519/89

DATA 27 / 07 / 89

INTERESSADO

Convênio 180/89

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIRO PARA ATENDER REIVINDICAÇÕES ATRAVÉS DE CONVÊNIO
COM AS RESPECTIVAS PREFEITURAS, CONFORME OFÍCIO Nº115/89.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF Nº 115/89

CODEMAT
Protocolo N.º 3.034/89
Processo N.º 2.519/89
Data 27, 07, 89
Serviço de Protocolo

Cuiabá-MT., 13 de julho de 1989

Ao
Exmª Sr Dr Carlos Gomes Bezerra
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
Assunto: Solicitação
(Faz)

Oswaldo Paiva
Deputado Estadual



*A Codemat para
providenciar.
27.07.89
Oswaldo Paiva*

Senhor Governador

Levado pelo seu alto espírito de desprendimento social e senso partidário, que sempre norteou sua vida pública, e na qualidade de representante político do Governo, no nortão-matogrossense, estamos solicitando de V.Exª., especial atenção e apoio, no sentido de atender aos inúmeros reclamos dos companheiros de luta no partido daquela região, no que tange benefícios, entre os quais contamos com a vossa intercessão junto aos órgãos competentes do Estado, para providenciar as seguintes reivindicações, através de convênios com as respectivas prefeituras:

- | | |
|------------------------------|-----------------------------|
| 1.- Prefeitura de Paranaíta | - Um (1) Caminhão Pipa |
| 2.- Prefeitura de Paranaíta | - Uma (1) Antena Parabólica |
| 3.- Distrito de Carlinda | - Uma (1) Antena Parabólica |
| 4.- Distrito de Alto Paraíso | - Uma (1) Antena Parabólica |

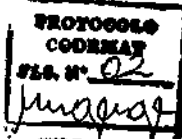
Salientamos que o atendimento dessas reivindicações, será de suma importância para o bem estar social e lazer para as referidas comunidades, uma vez que sabemos da carência e necessidade / de que é auferida aquela gente, que tanto labuta, enfrentando os desafios do cotidiano, em busca de melhores dias, com a força dos seus ideais, na certeza e confiança de um amanhã promissor, transformando sonhos de hoje, / em realidade o espaço que fôra almejado pelos pioneiros do nortão-matogrossense.

Aproveitamos da oportunidade para reiterarmos os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente

Dep Oswaldo Paiva
P.M.D.B.

Oswaldo Paiva
Deputado Estadual

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.519/89

DE 27 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*À DIOF,**para as providências necessárias.**Choi, 31.07.89.**[Signature]*
Sair Benediti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

À CEA -

*Para firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta.**Em: 04.08.89**[Signature]*
Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -*Ao Dir. de Operações**para nova apreciação, tendo em vista o tempo decorrido.**26.09.89**[Signature]*
Maurício Lúcio Naves
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À DPR

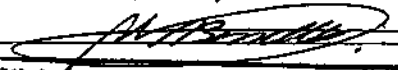
*Para fazer levantamento de custos.**Em: 26.09.89**[Signature]*
Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

AO SEFI

ELABORAR CUSTOS DO EQUIPAMENTO SOLICITA-

DO.

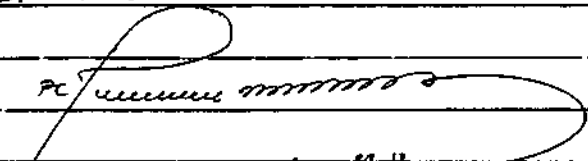
EM, 27/09/89


Waltamir Augusto Bortalho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

A DPR

9 TRESINCO informou que o preço do caminhão 11140 é
NCZ\$ 187 mil e do RESERVATÓRIO completo é NCZ\$ 29 mil

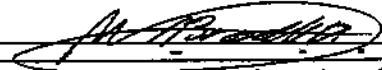
Em 27.09.89


Paulo César Romem de Melo
Chefe de Controle e Fiscalização
- CODEMAT -

A CEA/DIOP.

CONFORME DESPACHO ACIMA DO NOSTRO
SEFI, O PREÇO DO EQUIPAMENTO SOLICITADO FICA
EM NCZ\$ 187.000,00 REF. DO CAMINHÃO E DE NCZ\$
29.000,00; REF. DO RESERVATÓRIO.

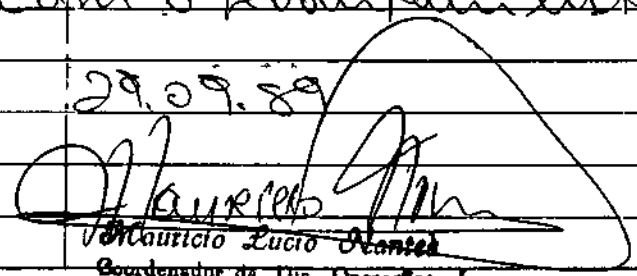
EM, 28/09/89


Waltamir Augusto Bortalho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

A Dir. de Operações

Com o levantamento solicitado

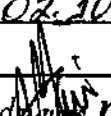
29.09.89


Maurício Lucio Santos
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

Para elaborar convênio, no valor acima mencionado.

Em: 02.10.89


Edvaldo Rodolfo Daltro
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____/_____/____

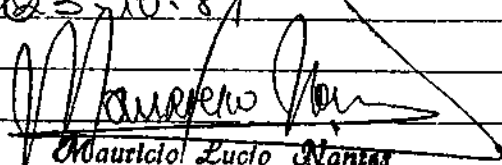
INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D^{ra}. Joice
para elaborar o convênio

23.10.89

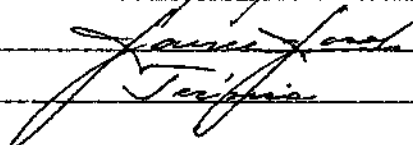

Mauricio Lucio Mattos

Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

ao D^o. Coordenador

Foi elaborada um Convênio de n.º 180/89, exp.
1.º e 4.º rei, rei anexo a CE n.º 209/89 C/Sup.

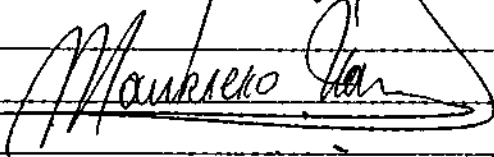
C. 24/10/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho

A CEA/DIPE

Para as devidas fins

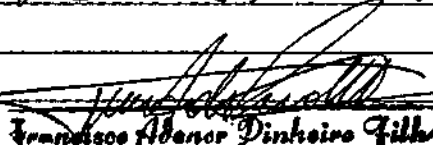
25.10.89


Mauricio Lucio Mattos

Ao

SESA

Para suas providências
Em 25/10/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIPE
— CODEMAT —

Providenciar copia aos setores interessados
encaminhadas ao Tribunal e Registro.

S., 26/10/89


Masilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

Discreto Original Anexo
Registrado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

 sistema de protocolo integrado Comprovante de Protocolo

DATA - 06-11-89 HORA - 17:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.012.340-4

INFORMAÇÕES: DISQUE . PROTOCOLO . 313.
DAS 12:00 às 18:00

181

N.º PROCESSO: 2.864/89

DATA 28 / 8 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE AITA FLORESTA

ASSUNTO

CONVENIO Nº 181/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 181 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.394/89	2. Nº do Processo 2.864/89	3. Data 28/08/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. ALTA FLORESTA	2. C.G.C. MF Nº 15.023.906/0001-07
3. Endereço Sede	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

ATENDER DESPESAS COM O FESTIVAL DA CANÇÃO DO MUNICÍPIO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.0739183F-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 1. Prazo de Validade 120 (DIAS) | 2. Redução para apoio Logístico 5 % |
| 3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | |
| 4. Prestação de Contas a TRIBUNAL DE CONTAS | |

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Calabá, 24 de OUTUBRO de 1989

C O D E M A T

NOME : ELOI RUIZ DE ALMEIDA
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 013.490.589-04

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 00192985115

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. 833.132.83120

VISTO:
EM, 23.10.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 278/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA/MT
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* TÉCNICA INSTRUTIVA XXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos VINTE E TRES de OUTUBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

Adiantamento aplicado de acordo com plano formulado pela entidade. Contrariando o Parecer da Ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Plenário, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

08) PROCESSO Nº : 012.946-1/89
INTERESSADA : LIA ROMAN DEL NERY
PROCEDÊNCIA : FUNAJURIS-Fundo de Apoio ao Judiciário-MT.
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE 1166 de 12.09.89 no valor de NCZ\$ 100,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com o plano formulado pela entidade. Contrariando o Parecer da Ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Plenário, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

09) PROCESSO Nº : 011.530-4/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FES
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 565/89, celebrado entre o FEE e a DREC de São Félix do Araguaia-MT.

DESPACHO

Registre-se o Termo de Compromisso nº 565/89 no valor de NCZ\$ 4.000,00 devendo a Inspeção Geral do Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

10) PROCESSO Nº : 012.421-4/89
INTERESSADO : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Convênio firmado entre o INDEA e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís-MT.

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos, registre-se o Termo de Convênio s/n de fls. 03 e 06 TC, conforme Parecer da Procuradoria. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

11) PROCESSO Nº : 011.305-0/89
INTERESSADO : VILSON FERREIRA NOBRE
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 2419 de 23.6.89 no valor de NCZ\$ 800,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem irregularidades.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

12) PROCESSO Nº : 011.316-6/89
INTERESSADO : DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 3021 de 14.07.89 no valor de NCZ\$ 2.000,00

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem irregularidades.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 1.990.

13) PROCESSO Nº : 011.558-4/89
INTERESSADA : COORDENADORIA DE APOIO AO EDUCANDO
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 2332 de 22.9.89 no valor de NCZ\$ 6.300,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem irregularidades.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 1.990.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 1.990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ H. MONACO DE ARAÚJO - Chefe de Departamento

Conferido: DR. ELZA DE S. SOUZA - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 0030/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 08/02/90

- 01) PROCESSO Nº 011.723-4/89 - APROVADO
INTERESSADO : LUIS SANTANA NOGUEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.454, de 28.09.89. No valor de NCZ\$ 400,00.
- 02) PROCESSO Nº 012.153-3/89 - APROVADO
INTERESSADO : MARIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 852, de 13.09.89. No valor de NCZ\$ 260,00.
- 03) PROCESSO Nº 11.303-4/89 - APROVADO
INTERESSADO : YEDDOR RODRIGUES DE REZENDE
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.654, de 20.06.89. No valor de NCZ\$ 800,00.
- 04) PROCESSO Nº 012.391-9/89 - APROVADO
INTERESSADO : ELBA BEZERRA GRANJA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 538, de 23.08.89. No valor de NCZ\$ 240,00.
- 05) PROCESSO Nº 12.955-0/89 - APROVADO
INTERESSADO : ANTONIO PAULO DA COSTA CARVALHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.283, de 19.10.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 06) PROCESSO Nº 011.915-6/89 - APROVADO
INTERESSADO : PAULO ALVES CARVALHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.018, de 24.08.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 07) PROCESSO Nº 012.122-3/89 - APROVADO
INTERESSADO : JOAO AGOSTINHO JESUS DE FIGUEIREDO
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 865, de 03.10.89. No valor de NCZ\$ 500,00.
- 08) PROCESSO Nº 11.231-3/89 - APROVADO
INTERESSADO : PAULO BATISTA DE PAULA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 560, de 24.07.89. No valor de NCZ\$ 400,00.
- 09) PROCESSO Nº 012.505-9/89 - APROVADO
INTERESSADO : LUIZ CARLOS DA COSTA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.282, de 19.10.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 10) PROCESSO Nº 012.503-2/89 - APROVADO
INTERESSADO : MARCOS JOSÉ MARYNS DE SIQUEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.168, de 20.09.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

JULGADOS NO DIA 09/02/90

- 11) PROCESSO Nº 012.460-5/89
INTERESSADO : CESÁRIO RODRIGUES DE SALES
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 257, de 11.05.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 197/90 da Procuradoria e, em consequência, APLICO a MULTA de 1/2 (MEIO) Valor de Referência ao interessado, que deverá recolher aos Cores do Tesouro do Estado em 10 (DEZ) dias, ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE.

- 12) PROCESSO Nº 13.113-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 685/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Historiador Rubens de Mendonça - Cuiabá.

- 12) PROCESSO Nº 012.858-9/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 138/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nobres.

- 13) PROCESSO Nº 012.340-4/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 181/89-Ademg, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRD STEFANINI.

JULGADOS NO DIA 08/02/90

- 01) PROCESSO Nº 13.004-4/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 580/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Cel. Artur Borges - Rosario Oeste.
- 02) PROCESSO Nº 012.738-8/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 589/89, firmado entre o interessado e a DREC de Rondonópolis.

28 100 1123 003394

PROTOCOLO GERAL

*p/ atender de p/...
com o teste...
C... e... M... Floresta*

Nº PROTOCOLO: 3.394/89

Nº PROCESSO: 2.864/89

DATA 28 / 08 / 89

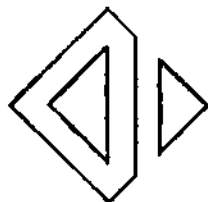
INTERESSADO

Convênio 181/89

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR

ASSUNTO

ENCAMINHA OFÍCIO Nº 880/89 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 4.000,00 PARA
REALIZAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 9º FESCAF, CONFORME OF. Nº 179/

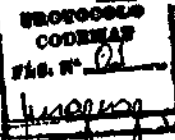


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR



OF. Nº 179/SEAI/89

Cuiabá, 24 de agosto de 1989

*A CEA/Diop
Para elaboração Convênio
Coi. 25/8/89
[Signature]*

CODEMAT
Protocolo N° 3.394/89
Processo N° 2.864/89
Data 28, 08, 89
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria documento em anexo, oriundo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, para firmar convênio, conforme despacho do Senhor Governador do Estado.

Certo do pronto atendimento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

[Signature]
JOAREZ GOMES DE SOUZA
Secretário do Interior

Ilmo Sr.

Dr. JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

Centro Político Administrativo - C P A

N E S T A

/amps



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Secretário
Alta Floresta, 10 de agosto de 1989.

Ofício 880/89

Exmo. Sr.

Dr. Carlos Gomes Bezerra

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

A/C. Deputado Osvaldo Paiva

Cuiabá - MT

À

CODEMAT para firmar Convê
nio com a Prefeitura Municipal de
Alta Floresta.

Em, 23 de agosto de 1989

CARLOS GOMES BEZERRA

Governador

Prezado Senhor,

A Comissão Organizadora do 9º FESCAF - Festival da Canção
de Alta Floresta vem por meio deste solicitar de Va:Sa. a
consignação de recursos financeiros no valor de NCZ\$4.000,
00 (Quatro mil cruzados novos), como auxílio para a reali
zação desse tradicional evento, que atualmente foi aprova
do através de projeto como evento oficial musical de nos
so município.

Contando com o valioso apoio de Va.Sa., agradecemos com re
novados protestos de consideração e grande apreço.

Atenciosamente,

João Dinheira
Secr. Munic. de Cultura e Esportes

Donaetti Aparecido Ramos
Presidente da Comissão Organizadora do
9.º FESCAF



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 03
Junges

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.864/89

DE 28 / 08 / 89

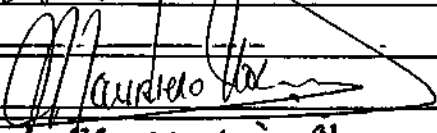
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A ~~Dea Joice~~
para providenciar

28.08.89

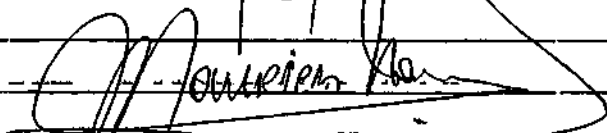


Maurício Lucio Nantes

Coord. de Operações

À Dir. de Operações
para nova apreciação

26.09.89



Maurício Lucio Nantes

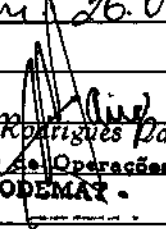
Coordenador da Dir. Operações

- CODEMAT -

À CEA/DIOP

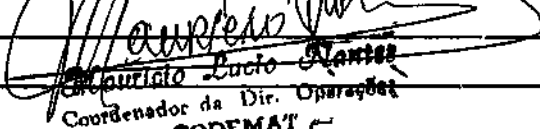
Elaborar convênio no valor NC28 30.000.00 (30 mil Cruzados Novos).

Em 26.09.89


Edvaldo Rodrigues Patro
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A Dea Joice
para atendimento

26.09.89


Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
CODEMAT

Ao Sr. Coordenador

Foi elaborada um Contrato de n.º 181/89, cuja
1.ª e 4.ª via, vai anexada a CE n.º 208/89 Cea/Dipf.

Em 24/10/89

Jaime Jamil
Túpias

À CEA/DIPF

Para os devidos fins

25.10.89

Maurício Amorim

Ao

SESA

Para providências necessárias
Em 25/10/89

Francisco Adenor Dinheiro Tilly

Coordenador / DIAP

CO.EMAT

Providenciar cópia aos setores interessados
encaminhar ao Tribunal p.º Registro e Arquivar

Em 26/10/89

Maria

Márcia Cecília Sá Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

CO.EMAT

Diário Oficial em Arquivo
Registrando

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 06-11-89 HORA - 17:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.012.341-2

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

182

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT.

ASSUNTO

CONVENIO Nº 182/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 182 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
4.294/892. Nº do Processo
3.665/893. Data
25/10/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**

1. Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

2. C.G.C. MF Nº

03.503.538/0001-33

3. Endereço, Sede

RUA PRESIDENTE VARGAS - S/Nº

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DE LAZER.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (300) DIAS

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação

DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 26 de OUTUBRO de 1989

NOME : ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 053.098.831-34

TESTEMUNHAS

C.P.F.

001929/881/15

C.P.F.

323 732 351-6

CODEMAT

NOME : JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
FUNÇÃO : DIRETOR SUPERINTENDENTE
C.P.F. : 002.145.991-00NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

Em, 26/10/89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 281/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de PONTE BRANCA -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Conselheiro* Técnico Instrutivo-X-X-X-X-X-X-X-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e seis de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Denir
Denir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 009/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº : 012.037-5/89
INTERESSADA : DR. MÁRCIO VIDAL
PROCEDÊNCIA : Funajuris-Fundo de Apoio ao Judiciário - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1214 de 18.09.89, no valor de NCz\$ 100,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com o plano formulado pela Entidade. Contrariando o Parecer da Ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Plenário, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1.990.

02) PROCESSO Nº : 011.565-7/89
INTERESSADA : DREC-MIRASSOL D'OESTE - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1184 de 12.07.89, no valor de NCz\$ 1.000,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Não há irregularidade. Aprovo. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1.990.

03) PROCESSO Nº : 012.166-5/89
INTERESSADA : CLOVIS ANTONIO SENNA
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Educação e Cultura - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 2355 de 25.9.89, no valor de NCz\$ 400,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído, não apresentando irregularidade. Aprovo a presente Prestação de Contas, de acordo com a Procuradoria. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1.990.

04) PROCESSO Nº : 011.595-9/89
INTERESSADA : MÁRIO JOSÉ DE LIMA
PROCEDÊNCIA : Auditoria Geral do Estado - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 149 de 21.9.89, no valor de NCz\$ 200,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído, não apresentando irregularidade. Aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1.990.

05) PROCESSO Nº : 012.501-6/89
INTERESSADA : BETTY ELENITA DE SIQUEIRA
PROCEDÊNCIA : Funajuris-Fundo de Apoio ao Judiciário - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1205 de 15.09.89 no valor de NCz\$100,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com o plano formulado pela entidade. Contrariando o Parecer da Procuradoria e, na forma da decisão do Plenário, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1.990.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 12 de janeiro de 1.990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA MONACO DE ARAÚJO - Chefe de Departamento

Conferido: DRª ELZA DE SOUZA DIAS - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 10/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº : 7.223/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE SAÚDE - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 027/89, firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde, o Ministério da Previdência e Assistência Social com interverniência do Inamps e a Prefeitura Municipal de Poxoréo - MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Termo de Convênio nº 27/89, no valor de NCz\$ 4.212,00, devendo a Inspeção Geral do Tribunal proceder ao exame da Prestação de Contas junta à Secretaria de Saúde-MT. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de janeiro de 1.990.

02) PROCESSO Nº : 0.011.949-0/89
INTERESSADA : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 543/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Paes de Barros" - Colider-MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer da Procuradoria para determinar o registro do Termo de Compromisso nº 543/89, no valor de NCz\$ 1.500,00 devendo a Inspeção Geral do Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de janeiro de 1.990.

03) PROCESSO Nº : 011.959-8/89
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDÊNCIA : FEE/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 564/89, celebrado entre o FEE/MT e a Escola Estadual de 1º Grau "FRANCISCO SALDANHA NETO" em Porto dos Gauchos/MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 564/89, no valor de NCz\$ 1.000,00, devendo a Inspeção Geral examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de janeiro de 1.990.

04) PROCESSO Nº : 012.341-2/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDÊNCIA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 182/89(ADEMAT), firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Convênio nº 182/89-ADEMAT, no valor de NCz\$ 40.000,00. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de janeiro de 1.990.

05) PROCESSO Nº : 012.338-2/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDÊNCIA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 179/89-ADEMAT, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Convênio nº 179/89-ADEMAT, no valor de NCz\$ 60.000,00. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de janeiro de 1.990.

06) PROCESSO Nº : 011.895-8/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDÊNCIA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 172/89, celebrado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT.

DESPACHO

Processo devidamente informado pelos órgãos técnicos da Casa, não apresentando irregularidade. Registre-se o Convênio nº 172/89 no valor de NCz\$ 10.397,99. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de janeiro de 1.990.

15 OUT 15 1988 00429

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.294/89

N.º PROCESSO: 3.665/89

DATA 25 / 10 / 89

INTERESSADO

Embório 182/89 (Adenat)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA COMPRA DE 7.500 SACAS DE CIMENTO,
PARA CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA PRINCIPAL NO MUNICIPIO, CONFOR
ME OFICIO Nº115/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CODEMAT	
Protocolo N°	4.294/89
Processo N°	3665/89
Data	25, 10, 89
R. Almeida	
Serviço de Protocolo	

DF/GP/PMPB/115/89

Em, 03 de outubro de 1.989

Senhor Governador,

Uma das maiores aspirações da população de Ponte Branca é a conclusão do calçamento de sua principal avenida, numa extensão de 15.060 m². Ao longo desta via, situam-se os principais estabelecimentos comerciais, Prefeitura, Igreja, Posto de Saúde, colégio e inúmeras residências, que se fream, diariamente, o desconforto da poeira ou lama.

Para a realização desta importante obra, solicitamos de V.Exa., a liberação de recursos para compra de 7.500 (sete mil e quinhentas) sacas de cimento, ficando os demais materiais como areia e brita, além da mão de obra para fabricação e assentamento, por conta da Prefeitura.

Vale destacar que, ao longo desta avenida, já foram realizadas as obras complementares, guias-sargetas, passeio e arborização, faltando apenas o calçamento para ser concluído.

Certos de contar com o vosso inestimável apoio, apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VALDOIR PARREIRA DA SILVA
PRES.CONS.DESENV.MUNICIPAL

ALDO DOMINGOS DA SILVA
VEREADOR P M D B

EXMO SR

DR.CARLOS GOMES BEZERRA

MD.GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.665/89

DE 25 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIDP

Elabore convênio, com objetivo de reforma da praça central e estação rodoviária do município

Em 26/10/89.

 José Moacyr Wiczak
 Dir. Adm. Financeiro
 - CODEMAT -

À CEADIDOP

Fórmula convênio com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais) Objetivo: Reforma da Praça Central e Estação Rodoviária.

Em 26.10.89

 Edvaldo Rodrigues Nogueira
 Diretor de Operações
 - CODEMAT -

 Jairo Jure

Bua elaborar o Convênio

Em 26.10.89

 Luciano Nogueira
 Coordenador de Dir. Operações
 - CODEMAT -

Ao Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio de n.º 182/89, em 1.º e 4.º mai, vai anexado a CF n.º 124/89 Conf. Desp.

27/10/89

 Jairo Jure
 Teófilo

À CEADIDOP

Para os devidos fins

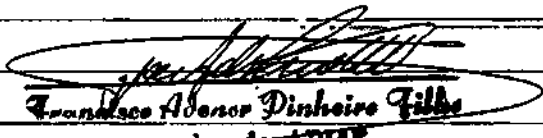
20.10.89

 Luciano Nogueira
 Coordenador de Dir. Operações
 - CODEMAT -

Mo

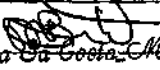
SESA

Para providências
Em 30/10/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

Providências Cópia aos setores interessados
enviar ao Tribunal de Registro e Agravo.

Em 31/10/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTOCOLO

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.023.360-9

DATA - 27/07/90 HORA - 14.15

Assunto: Termo A. e de
Ratificação conv. 183/89
Recebido:

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.

ASSUNTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 183/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO Nº 183/89 - QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT., PA-
RA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

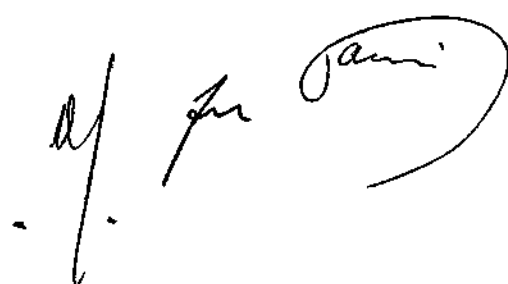
Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa (1990), compareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, portador do CPF. nº 048.231.921-68 e seu Diretor de Operações Sr. BENEDITO RUFINO DA SILVA, portador do CPF. nº 064.240.746-00, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.408.911/0001-26, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. DAURI ALVES MARIANO, portador do CPF. de nº 039.425.894-68, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

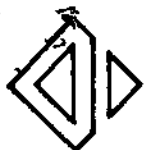
CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação no processo de nº 2.682/90, protocolado sob o nº 3.132/90 em 17/07/90, que tem por base modificar as Cláusulas Segunda item 1 e 3, Cláusula Terceira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:





CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cr\$ 18.103.516,00 (dezoito milhões, cento e três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros), que será liberado de acordo com a disponibilidade financeira.

3. Deduzir 5% referente taxa de apoio logístico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos recursos

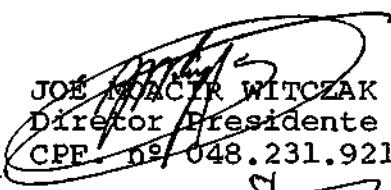
Os recursos necessários a execução deste Convênio tem a seguinte origem: Cr\$ 18.103.516,00 (dezoito milhões, cento e três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1990.

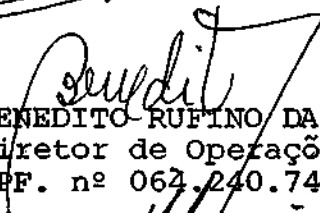
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

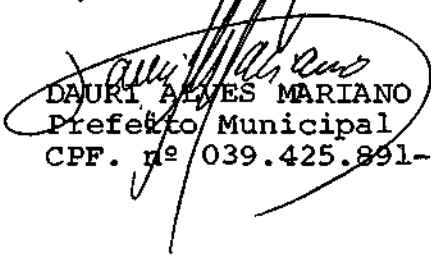
Continuam em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o processo nº 2.682/90, independente de sua transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

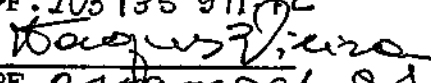
Cuiabá, 18 de julho de 1990.


JOE WITCZAK
Diretor Presidente
CPF. nº 048.231.921-68


BENEDITO RUFINO DA SILVA
Diretor de Operações
CPF. nº 062.240.746-00


DAURI ALVES MARIANO
Prefeito Municipal
CPF. nº 039.425.891-68

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. 103.135.911-72
2. 
CPF. 043.956.981-91

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N° 121/90

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTES TRIBUNAIS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA. É PARA CONSTAR EU *Domingos* TÉCNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. MIGUEL AUGUSTO DE ARRUDA E SILVA - INSPECTOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXMº CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS ONZE DIAS ~~XXXXXXXXXXXXX~~ DE JULHO ~~XXXXXXXXXX~~ DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

Deize Gonçalves Queiróz
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Contrôle Externo

VISTO.
EM, 11.07.90.

CONSELHEIRO PRESIDENTE

Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

17 JUL 13 00 53 003132

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.132/90

N.º PROCESSO: 2.682/90

DATA 17 / 07 / 90

INTERESSADO

SEGUNDO TERMO Aditivo ao Convênio N.º 183/89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

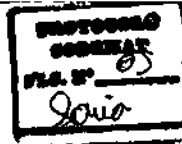
ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 183/89, NO VALOR DE R\$ 9.000.000,00 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 'RODOVIA 473, TRECHO PONTES E LACERDA-MATÃO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT
Protocolo N° 3.132/90
Processo N° 2.682/90
Data 17.07.90
<i>Quirino</i>
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Of. s/nº

Cuiabá, 17 de julho de 1990

Senhor Diretor,

Através do presente, solicito de V.Sã., autorizar Termo Ativo ao Convênio nº 183/89, no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), referentes a execução de serviços de implantação da Rodovia 473, trecho Pontes e Lacerda-Matão, sub Trecho Km 103.

Certos de sermos atendidos por Vossa Senhoria, antecipamos nossos protestos de elavada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

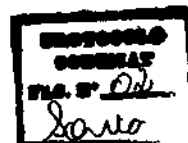
Dauri Alves Mariano
DAURI ALVES MARIANO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

JOÉ MOACIR WITCZAK

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.682/90 DE 17 / 07 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DSOP

Para elaborar o Termo Aditivo solicitado.

Em 17/07/90

Joe Chibach Witczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIAF

Atendido o despacho supra, encaminhamos
para registro e demais providências cabíveis.

18.07.90

Maurício Lucio Santos
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Para suas providências
Em 18/07/90
Francisco Alenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -Para enviar cópias aos Setores e Arquivo
Em 19/07/90.
Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

Tribunal de contas em anexo
e Registrato

Disco oficial em anexo
Registrado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 17-11-89 HORA - 15:30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.012.659-4

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-258
DAS 12:00 às 18:00

N.º PROCESSO: 3.609/89

DATA 20 / 10 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT.

ASSUNTO

CONVENIO Nº 2.183/89 (ADEMAT).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 183 / 89

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo

4.228/89

2. Nº do Processo

3.609/89

3. Data

20/10/89

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL PONTES E LACERDA

2. C.G.C. MF Nº

03.408.911/0001-26

3. Endereço Sede

RUA VERA LÚCIA S/Nº

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA MT-473, TRECHO PONTES E LACERDA - MATÃO, SUB-TRECHO KM 103.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 2.731.516,00 (DÓIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E DEZÊSSEIS CRUZADOS NOVOS).

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (180) DIAS

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira

4. Prestação de Contas a o Tribunal de Contas

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 07 de novembro de 1989

NOME : DAURI ALVES MARIANO
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 039.425.891-68

CODEMAT

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F.

C.P.F. 353.132.531-20

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº

012.659-4/89

INTERESSADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-CODEMAT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 183/89-ADEMAT

RELATOR

CONSELHEIRO AFRO STEFANINI

SESSÃO DE JULGAMENTO

15.02.90

HOS T INE LACOES

ACÓRDÃO Nº 203/90

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 012.659-4/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 183/89-ADEMAT firmado com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, objetivando a executar serviços de implantação da Rodovia MT-473, Trecho Pontes e Lacerda-Matão, sub-trecho - KM 103, no valor de NCa\$ 2.731.516,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e quinhentes e dez e seis cruzados novos).

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 183/89-ADEMAT de fls. 03-TC-Verso.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros TERESINO ALVES FERRAZ e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ DO CARMO FERRAZ.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1990

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO-Presidente

CONSELHEIRO AFRO STEFANINI - Relator

Fui presente

PROCURADOR-CHEFE JOSÉ DO CARMO FERRAZ

HCN

TRIBUNAL DE CONTAS

Relação nº 015/90

CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA RIBEIRO
PROCURADOR-CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ



Conclusão dos Acórdãos lidos e discutidos em Sessão do dia 15 de fevereiro de 1.990.

ACÓRDÃO Nº 202/90 - Processo nº 14.637-4/89
INTERESSADA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 2.183, de 26.12.89, que abre o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos).

RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em REGISTRAR o Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 2.183, de 26.12.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 203/90 - Processo nº 12.659-4/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT

ASSUNTO - Convênio nº 183/89-ADENAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, objetivando a executar serviços de implantação de Rodovia MT-473, Trecho Pontes e Lacerda-Natão, sub-trecho - KM 103, no valor de NCz\$ 2.721.516,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e seis cruzados novos).

RELATOR - CONSELHEIRO AFRO STEFANINI
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 183/89-ADENAT de fls.03-TC-Verbo.

ACÓRDÃO Nº 204/90 - Processo nº 2.131/89
INTERESSADA - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL

ASSUNTO - Termo de Convênio nº 030/89, firmado com a Associação de Pequenos Produtores Rural - Colorado do Norte, objetivando a execução de Serviços Relativos a Projetos Comunitários, abrangendo ações na área agrícola, no valor de NCz\$ 11.666,44 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados novos e quarenta e quatro centavos).

RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, e ainda de acordo com o parecer oral da d. Procuradoria, para considerar em débito o Sr. JOSÉ WURTORI DE SOUZA, Presidente da Associação de Pequenos Produtores Rural do Colorado do Norte, Município de Nova Canaã do Norte, na quantia de NCz\$ 11.666,44 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados novos e quarenta e quatro centavos), que deverá recolher aos Cofres da PROSOL, no prazo de (dez) 10, dias, acrescidos dos encargos legais ou que se defenda em igual prazo.

ACÓRDÃO Nº 205/90 - Processo nº 2.945/89
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ASSUNTO - Lei Orçamentária nº 10, de 29.09.89, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Marcelândia para o exercício de 1989.

RELATOR - CONSELHEIRO AFRO STEFANINI
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em REGISTRAR a Lei Orçamentária nº 10, de 29.09.89, publicada no Diário Oficial de 09.05.89, que define o Orçamento do Município de Marcelândia para o exercício de 1989.

ACÓRDÃO Nº 206/90 - Processo nº 7.499/88
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT

ASSUNTO - Convênio nº 027/88, firmado com a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, objetivando a construção do Ginásio de Esportes, no valor de NCz\$ 19.954,64 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro cruza-dos novos e sessenta e quatro centavos).

RELATOR - CONSELHEIRO DIALMA CARNEIRO ROCHA
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em declarar cancelado o Convênio nº 027/88, de fls.03 a 06-TC, determinando-se que a Inspetoria Geral dê baixa no débito.

ACÓRDÃO Nº 207/90 - Processo nº 13.195-2/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO

ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel, firmado com a Sra. ALAIDE GONÇALVES ASSUNÇÃO, objetivando a renovação do Contrato de Locação de Imóvel situado à Rua Pousa Alegre nº 188, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para funcionamento da legacia Municipal de Polícia do município.

RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em julgar prejudicada a preliminar proposta pela d. Procuradoria, o mérito, de acordo com o PARECER ORAL da mesma Procuradoria, e também a unanimidade, em REGISTRAR o Contrato de Locação de Imóvel de fls.04 a 06-TC.

ACÓRDÃO Nº 208/90 - Processo nº 1.698/89
INTERESSADA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTIA

ASSUNTO - Consulta
RELATOR - CONSELHEIRO AFRO STEFANINI

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em responder ao consulente que o assunto objeto da consulta deve atender-se que determine o art. 209, da Constituição do Estado.

ACÓRDÃO Nº 209/90 - Processo nº 12.024-3/89
INTERESSADA - VANETE OSTI LUDSCHER

ASSUNTO - Prestação de contas referente à nota de pagamento nº 1.190, de 26.09.88 no valor de NCz\$ 200,00 (duzentos cruza-dos novos).

RELATOR - CONSELHEIRO DIALMA CARNEIRO ROCHA
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 210/90 - Processo nº 12.837-6/89
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - DERMAT

ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 084/89/00/00-PJU, firmado com a COSIC - Construções Cíveis Ltda objetivando a execução dos Serviços de aproximadamente 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) de Pavimento Asfáltico a ser realizado no Município de Juara, no valor de NCz\$ 1.797.500,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e quinhentos cruza-dos novos).

RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em REGISTRAR o contrato nº 084/89/00/00-PJU, de fls.03 a 13-TC.

P. Lacerda, 19 de Outubro de 1989

Ilmo. Sr.
Dr. JAIR BENEDETTI
MD Presidente da CODEMAT
CPA - Cuiabá - MT

CODEMAT
Protocolo N.º <u>4.22818</u>
Processo N.º <u>3.609189</u>
Data <u>20</u> , <u>10</u> , <u>89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Conforme é do conhecimento de V.Sa, nos
so Município tem necessidade da implantação da rodovia MT-473,
que virá a beneficiar o desenvolvimento da região, facilitando
o escoamento da produção.

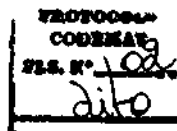
Por outro lado, é com satisfação que co
municamos que esta Prefeitura conta hoje com "patrulha rodoviã
ria", criada através de Decreto, especializada em serviços ro
doviários de engenharia e altamento capacitada na execução de
tais obras; possuindo o maquinário necessário aos serviços.

Assim, servimo-nos do presente para so
licitar à V.Sa, seja autorizado o repasse de recursos a esta
municipalidade, através de convênio, no montante de NCZ\$
2.731.516,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, qui
nhentos e dezesseis cruzados novos), a fim de que esta Prefei
tura possa executar, por administração direta, os serviços de
implantação da rodovia MT-473, trecho Pontes e Lacerda - Matão,
sub-trecho km 69 - km 103, conforme resumo de orçamento e de-
monstrativo em anexo.

Contando com a compreensão de V.Sa, des
de já agradecemos a atenção dispensada, renovando-lhe nossos
protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Dauri Alves Mariano
- Prefeito Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.609/89

DE 20 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

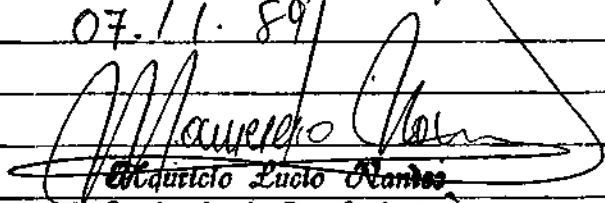
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*AO DIOP,**para apreciação e providências**Boi, 20.10.89.*
Luis Otávio Bertozzi Reis
Assessor do Presidente
- CODEMAT -*A CEA/DIOP**Para elaboração do convênio.**Em: 25.10.89*
Edvaldo Roberto de Paula
Diretor de Operações
- CODEMAT -*A Dto. Jacce**Para atendimento do despacho supra**25.10.89*
Maurício Lucio Nantini
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -*ao Sr. Coordenador**Foi elaborado um Convênio de n.º 183/89,
cuja 1.ª e 4.ª rai, foi anexada a CT n.º 215/89
Pca/Diops**C: 07/11/89*
James Jacob Teófilo

A ECA / DIAF

Para os devidos fins

07.11.89



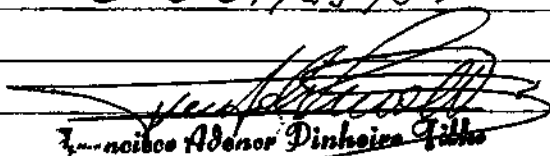
Maurício Lucio Nardes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

AO

GESA

Para providências

Em 07/11/89



Adenor Dinheira Filho
Coordenador / DIAF
— CODEMAT —

Providências cópia aos setores interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivo.

Em 08/11/89



Marilda Cecília Sá Costa Moreira Braga
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

OBRA : IMPLANTAÇÃO BÁSICA

RODOVIA : VMT 30 (MT 473)

TRECHO : PONTES E LACERDA - MATÃO - ENTQ MT 265

SUB-TRECHO : Km 69 - KM 103

SERVIÇOS MOD	FATURAMENTO MENSAL							
	NOV/89	DEZ/89	JAN/90	FEV/90	MAR/90	ABR/90	MAI/90	JUN/90
MPL. 546.303,32	273.151,66	273.151,66	273.151,66	273.151,66	273.151,66	273.151,66	273.151,66	273.151,66
CUM. 546.303,32	819.459,98	1.092.606,64	1.365.758,30	1.638.909,96	1.912.061,62	2.185.213,28	2.458.364,94	2.731.516,60

- 1- Valores estão a P.I. (OUT/89)
- 2- Reajustes de acordo com a inflação.



RESUMO DE ORÇAMENTO

FOLHA nº _____

OBRA: IMPLANTACÃO

RODOVIA-PROGRAMA: MT-473

TRECHO: PONTES E LACERDA - MATÃO - ENTQ MT-265

SUB-TRECHO:

LOCAL:

PREÇOS { MES/ANO:
REGIÃO:
FATOR:

[illegible]**Importa o orçamento em CRM**

local a data:

assinatura do responsável

R E L A T Ó R I O

I - DESMATAMENTO

1.1. Em Mata

$$= 35.000,00 \times 30 = \dots\dots\dots 1.050.000,00 \text{ m}^2$$

II - TERRAPLENAGEM

Volume Estimado (Bota Dentro)

$$V = 4.000,000 \frac{\text{m}^3}{\text{KM}} \times 35,0 \text{ Km} = \dots\dots\dots 140.000,000 \text{ m}^3$$

III - OBRAS DE ARTE CORRENTES

$$Q = 51,0 \text{ KM} \times 10 \frac{\text{ML}}{\text{KM}} = \dots\dots\dots 510,0 \text{ ML}$$

IV - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1. Escavação e Carga =

$$31.000,00\text{m} \times 7,0\text{m} \times 0,1 = \dots\dots\dots 21.700,000 \text{ m}^3$$

4.2. Momento Transporte =

$$21.700,000 \times 7,0 \text{ Km} = \dots\dots\dots 151.900,000 \text{ m}^3/\text{Km}$$

Teib. Contas em Anexo

REGISTRANDO-O.

2 Diário Oficial em Anexo
REGISTRANDO-O.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

 Sistema de
protocolo Integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 27-11-89 HORA - 17:00

TRC - SISTEMA DE PROTO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.0

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO
DAS 12:00 às 18:00

DATA 09 / 11 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 09/12/89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS

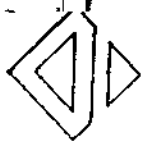
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 184/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 184 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 4.479/89	2. Nº do Processo 3.825/89	3. Data 09/11/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2. C.G.C. MF Nº 15.024.029/0001-80
3. Endereço Sede AV. BAHIA Nº 539	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO PARA INST. DE UMA MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ, NA LOCALIDADE DE CAETÉ.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS NOVOS)
2. Fonte

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 365 (DIAS)	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 10 de NOVEMBRO de 1989


NOME : Carlos Pinote Neto
FUNÇÃO : Prefeito Municipal
C.P.F. : 198.410.518-34

TESTEMUNHAS

C.P.F. 333.932.881-20

C.P.F. 103.135.911-72

CODEMAT


NOME : JATIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44


NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

10.11.89

VISTO:

Em 10/11/89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 300/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoto de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT-x-x-x-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir Pereira da Silva* Técnica Instrutiva-x-x-x-x-x-x- lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos dez dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Relação nº 111/90
CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA PEREIRA
PROCURADOR-GERAL JOSÉ DO CARMO VIEIRA

Conclusão dos Acórdãos lidos e discutidos em Sessão de dia 29 de março de 1990.

ACÓRDÃO Nº 407/90 - Processo nº 4.711/89
INTERESSADO - BENEFICIÁRIO DE ESPERA DE HONORÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DRYSEN

ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 025/89/00/CO-RJU.
RELATOR - CONSELHEIRO THIERRY ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em considerar LÍQUID a minuta do ato governamental de fls. 03-70, que apresenta voluntariamente a Dr. DRYSEN, lotada no cargo de Agente Administrativo III, Classe "F", Nível "01", lotada na Casa Civil, desta Capital, por ter completado (trinta) anos de serviço público, com vencimentos integrais e gratificação adicional de tempo de serviço sobre o vencimento cargo calculado nos termos do inciso I do § 3º de artigo 139 Constituição Estadual, recomendando-se que se lavrasse o ato estatutário seja feita a opção da Constituição vigente, na que trata do assunto.

ACÓRDÃO Nº 408/90 - Processo nº 13.052-4/89
INTERESSADO - MARIA CARLA DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Reforma por Invalidez.
RELATOR - CONSELHEIRO THIERRY ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em considerar LÍQUID a minuta do ato governamental de fls. 03-70, que reforma o interessado por incapacidade física definitiva no cargo de Soldado da Polícia Militar, lotado no Comando Geral, de acordo com o cálculo de proventos de fls. 13 e 14-70.

ACÓRDÃO Nº 409/90 - Processo nº 18.114-4/90
INTERESSADO - MARILYN DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Aposentadoria por Invalidez.
RELATOR - CONSELHEIRO DINALVA CARMELO DA ROCHA

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em considerar LÍQUID a minuta do ato governamental de fls. 03-70, que apresenta a Dr. MARILYN DE OLIVEIRA por invalidez, no cargo de Farmacêutica, Classe "G", referência "25", lotada na Escola Municipal de 1ª Grau "Prof.ª Alairina Talladades", nesta Capital, com proventos integrais, nos termos do inciso I do artigo 40 da Constituição Federal e gratificação adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, de conformidade com o cálculo de proventos de fls. 17-70.

ACÓRDÃO Nº 410/90 - Processo nº 13.552-6/89
INTERESSADO - BENEFICIÁRIO DE ESPERA DE HONORÁRIO-DEMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 102/89/00/CO-RJU.
RELATOR - CONSELHEIRO THIERRY ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em considerar LÍQUID o Contrato nº 102/89/00/CO-RJU, de fls. 03 a 10-70, firmado entre o interessado e a Firma SINDONIF - Sinalização e Construção Ltda, objetivando a execução dos serviços de recuperação do Ol (uma) parte de madeira sobre o Rio Urvo, na Rodovia Nº 199, trecho 199/0070-1: Rio Quaporé - Córrego trinta e dois (civis de Vila Bela da Santíssima Trindade/Comodoro), devendo a Inspetoria Geral do Tribunal examinar "in loco" a execução da obra.

ACÓRDÃO Nº 411/90 - Processo nº 15.538-1/90
INTERESSADO - IRLEY CALIX BATISTA
ASSUNTO - Aposentadoria Voluntária.
RELATOR - CONSELHEIRO DINALVA CARMELO DA ROCHA

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em considerar LÍQUID a minuta do ato governamental de fls. 03-70, que apresenta voluntariamente a Dr. IRLEY CALIX BATISTA no cargo de Professor, Classe "F", Nível "01", lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Doutor da Melgaço", nesta Capital, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de exercício no Magistério, com vencimentos integrais de acordo com os termos da alínea "b", inciso III do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 55 da Lei nº 4.566, de 24.06.83 e parágrafo único do artigo 61 do Decreto nº 751, de 27.06.84, que regulamentou a referência a Lei e gratificação adicional de tempo de serviço de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, de acordo com o cálculo de proventos de fls. 19-70.

ACÓRDÃO Nº 412/90 - Processo nº 15.045-2/90
INTERESSADO - COMISSÃO DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO
ASSUNTO - Contrato de Represtino.
RELATOR - CONSELHEIRO THIERRY ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, por maioria, em REJEITAR REQUERIDO ao contrato de empréstimo, firmado com a Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de obras de infraestrutura e equipamentos comunitários no Conjunto Habitacional Voz de Moira II, localizada no município de Chapada dos Guimarães, no valor de R\$ 983.147,64 (novecentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), por violar a Constituição Federal, artigo 167, inciso IV e a Constituição Estadual, artigo 165, inciso IV, encaminhando-se o feito à Assembleia Legislativa do Estado, para os fins previstos no § 1º do artigo 47 da Carta Política Estadual. O Conselheiro NELSON BAZOS DE ALENCAR votou pelo registro do contrato.

ACÓRDÃO Nº 413/90 - Processo nº 14.562-6/89
INTERESSADO - LILIAN DE PAULA FERRIRA
ASSUNTO - Aposentadoria Voluntária.
RELATOR - CONSELHEIRO DINALVA CARMELO DA ROCHA

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em considerar LÍQUID a minuta do ato governamental de fls. 03-70, que apresenta voluntariamente a Dr. LILIAN DE PAULA FERRIRA no cargo de Agente Administrativo III, Classe "F", Nível "01", lotada na Casa Civil, desta Capital, por ter completado (trinta) anos de serviço público, com vencimentos integrais e gratificação adicional de tempo de serviço sobre o vencimento cargo calculado nos termos do inciso I do § 3º de artigo 139 Constituição Estadual, recomendando-se que se lavrasse o ato estatutário seja feita a opção da Constituição vigente, na que trata do assunto.

ACÓRDÃO Nº 414/90 - Processo nº 13.887-8/89
INTERESSADO - GENEI MARIA DE OLIVEIRA ALVES
ASSUNTO - Prestação de Contas, ref. a RF 4621/89.
RELATOR - CONSELHEIRO THIERRY ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em aprovar as contas de interesse.

SESSÃO PÚBLICA Nº 07, EM 07 DE MAIO DE 1990.

Presidência: Dr. DINALVA CARMELO DA ROCHA, Secretário: Dr. THIERRY ALVES FERREZ.

Conferido: ARLENE GONÇALVES - Secretária das Sessões

Vistor: MARIA GENEZINA NETO - Supervisora da Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Relação nº 111/90

CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA PEREIRA
PROCURADOR-GERAL JOSÉ DO CARMO VIEIRA

Paroquias emitido em Sessão de 29 de março de 1990.

PAROQUIA Nº 21/90 - Processo nº 14.675-1/90
INTERESSADO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ASSUNTO - Balanço Financeiro Relativo ao mês de março de 1989.

RELATOR - CONSELHEIRO THIERRY ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, em considerar LÍQUID a minuta do ato governamental de fls. 03-70, que apresenta voluntariamente a Dr. MARIA GENEZINA NETO no cargo de Supervisora da Secretaria, Classe "F", Nível "01", lotada na Casa Civil, desta Capital, por ter completado (trinta) anos de serviço público, com vencimentos integrais e gratificação adicional de tempo de serviço sobre o vencimento cargo calculado nos termos do inciso I do § 3º de artigo 139 Constituição Estadual, recomendando-se que se lavrasse o ato estatutário seja feita a opção da Constituição vigente, na que trata do assunto.

SESSÃO PÚBLICA Nº 07, EM 07 DE MAIO DE 1990.

Presidência: Dr. DINALVA CARMELO DA ROCHA, Secretário: Dr. THIERRY ALVES FERREZ.

Conferido: ARLENE GONÇALVES - Secretária das Sessões

Vistor: MARIA GENEZINA NETO - Supervisora da Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS RELAÇÃO Nº 111/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O D. TO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRANINI.

JULGADOS NO DIA 30/04/90

01) PROCESSO Nº 016.910-2/90 - APROVADO
INTERESSADO - NILZA MARIA CARVALHO MARIANO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de pagamento nº 93, de 06.02.90. No valor de R\$ 1.000,00.

02) PROCESSO Nº 016.098-9/90 - APROVADO
INTERESSADO - JOEL LEITE PINHEIRO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de pagamento nº 060, de 02.01.90. No valor de R\$ 15.000,00.

03) PROCESSO Nº 016.352-0/90 - APROVADO
INTERESSADO - MARCIO VIDAL
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de pagamento nº 058, de 06.02.90. No valor de R\$ 1.000,00.

JULGADOS NO DIA 02/05/90

04) PROCESSO Nº 013.085-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 184/89-Ademat, entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Negro.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 2.071/GCR-AS/90
Ref: faz comunicação

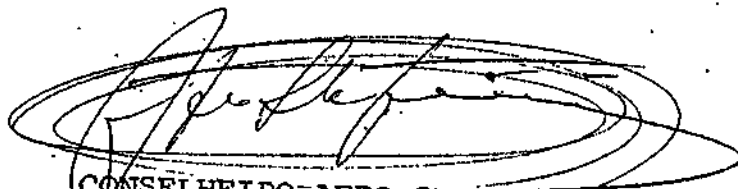
Cuiabá, 18 de maio de 1.990.

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.213/90
Processo nº	855/90
Data	23.05.90
R. Almeida	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Tendo em vista o despacho em Julgamento Singular no Processo nº 013.085-0/89-TC, comunicamos a Vossa Senhoria que foi registrado o Convênio nº 184 (ADEMAT), firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, objetivando a construção de um salão para instalação de uma máquina de beneficiamento de arroz na localidade de Caeté.

No ensejo, renovamos-lhe expressões de alto apreço.


CONSELHEIRO AFRO STEFANINI
RELATOR

Ilmo Sr.

JOÉ MOACIR WICZAT

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

AFS

COBENAT
PALACIO CARLOS - CPA

9 NOV 17 56 23 004479

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.479/89

N.º PROCESSO: 3.825/89

DATA 09 / 11 / 89

INTERESSADO

184/89

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDENCIAR ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO QUATRO MARCOS, NO VALOR DE NCZ\$7.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO P/ INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA COMUNITÁRIA NA LOCALIDADE DE CATÉ, CONFORME CI Nº180/89.



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	CODEMAT Protocolo N.º <u>4479/89</u>	DATA 08.11.89
PARA CEA/DIOP	Processo N.º <u>3825/89</u>	N.º DA C.L. 180/89
ASSUNTO	Data <u>09.11.89</u> <i>Almeida</i> Serviço de Protocolo	
Solicito providenciar elaboração de Convênio com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, no valor de NCZ\$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos), para construção de um salão para instalação de uma máquina comunitária na localidade de Caeté, município de São José dos Quatro Marcos, Atenciosamente, <i>Jair Benedetti</i> JAIR BENEDETTI Diretor Presidente		
ENVIADO POR Jair Benedetti	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Quatro Marcos

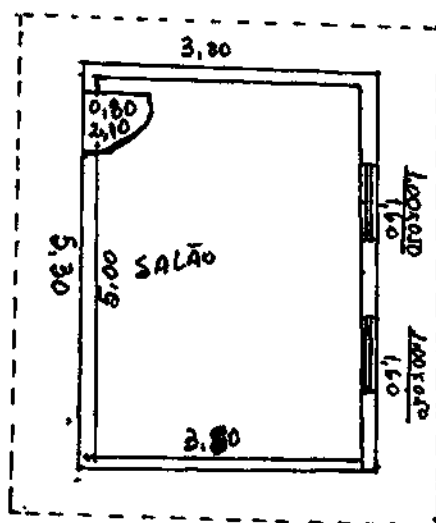
Fundado em 24-05-81

CGC(MF) 15.020.209/0001-94

Av. Sergipe, 904 - Fone:

- CEP. 78.735 - São José dos Quatro Marcos - MT

- ORÇAMENTO -



- PLANTA DA CASA - ESC. 1:100 -

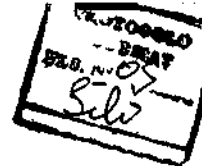
Elaborar orçamento
para construção de uma casa
para instalação de uma loja
para comércio de produtos
na zona rural de São José dos Quatro Marcos

- 1000 Tijolinhos
- 1350 Tijolos 8 Furos
- 4 m³ AREIA DE GOMA
- 1,5 m³ AREIA LAVADA
- 0,5 m³ Brita nº 1
- 10 SACAS DE CIMENTO
- 3 sacos de CAL HIDRATADA
- 1 saco de CAL PINTURA
- 1 LTA DE TINTA PI PINTURA (18L)
- 1 Litro VERNIZ
- 1 PORTA ALMOFADA 0,80 x 2,10
- 3 dobradiças c/ parafusos
- 1 Fechadura c/ chave e chave
- 2 vidrais base 1,00 x 0,50
- 01 m² DE VIDROS CANETADOS
- 450 TELHAS FRANCESA
- 19 CAPAS
- 30 TELHAS POLISTIRENO
- 1 Viga de 4,00 m
- 1 " " 3,00 m
- 3 vigas de 8,50 m (terças)
- 32 CAIBROS DE 3,00 m
- 1 massa para 15x15
- 1 " " 20x20
- 1 " " 17x21
- 2 " " 22x22
- 1 joelho de ferro para p/
- TESOURA - (chapa e grampeiro)
- 3 caixinhas p/ alvenaria
- VERMELES
- MÃO DE OBRA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

3.825/89

DE 09 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D^{ra} Jacete

Para elaborar o convênio objetivo, constância
de um contrato para instalação da máquina de beneficiamento em Coste.

10.11/89

Manoel Lucio Mantec

Coordenador da Dir. Operações

— CODEMAT —

A CEA/DIAF.

Para as devidas fins

24.11.89

Manoel Lucio Mantec

Coordenador da Dir. Operações

— CODEMAT —

AO

SESA

Para suas providências

Em 27/11/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

— CODEMAT —

Providenciar cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivar.

em 27/11/89

Marta Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

Diário Oficial em Anexo
Registrado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Sistema de
Protocolo Integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 20-11-89 HORA - 16:40

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.012.749-3

INFORMAÇÕES: DISQUE . PROTOCOLO . 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

185

N.º PROCESSO: 3.824/89

DATA 09 / 11 / 89

Lancado em 09/12/89
Em 09/12/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 185/89(ADEMAT).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 185 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 4.478/89	2. Nº do Processo 3.824/89	3. Data 09/11/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUN. VILA BELA SS. TRINDADE	2. C.G.C. MF Nº 03.214.160/0001-21
3. Endereço Sede RUA JULIO F. BRITO- S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVORECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA SERINGAL A REGIÃO BARATA, NUMA EXTEN
SÃO DE 45 KM.**IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**1. Valor (algarismo e por extenso)
NCZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS)2. Fonte
ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447**V - CONDIÇÕES CONVENIADAS**

1. Prazo de Validade (120) DIAS	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas ao TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 10 de NOVEMBRO de 1989

Alfredo Alves Nepomuceno
NOME : ALFREDO ALVES NEPOMUCENO
FUNÇÃO : Prefeito Municipal
C.P.F. : 080.155.891-84

Adair Benedito
NOME : ADAIR BENEDETTO
FUNÇÃO : Diretor Presidente
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 353.732.581-20

Edvaldo Rodrigues Paiva
NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : Diretor de Operações
C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. 03.136.911-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 255/GCR-ALC/90

Cuiabá-MT

Em 18 de janeiro de 1990.

CODEMAT	
Protocolo N.º	401/90
Processo N.º	231/90
Data	22.01.90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 012.749-3/89-TC em 11.01.90
foi registrado o Convênio n.º 185/89-ADEMAT

de Interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para recuperação da estrada que liga Seringal a região barata, numa extensão de 45 Km.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Ary Leite de Campos
Cone. ARY LEITE DE CAMPOS
RELATOR

Ilm.º Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcsi

03) PROCESSO Nº : 012.033-2/89
INTERESSADA : CLARICE CLAUDINO DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de
mento nº 1065 de 30.08.89, no valor
de NCz\$ 100,00.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do
presente Processo REJEITO o Parecer nº 7644/89, da
Procuradoria e, em consequência aprovo a prestação de
contas.

04) PROCESSO Nº : 776 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO : DERMAT
ASSUNTO : 1º Termo Aditivo e de Re-Ratificação
nº 029/88-PJU ao Instrumento Contratual
nº 030/88-PJU, firmado entre o inte-
ressado e a Firma Contécnica-Consulto-
ria Técnica Ltda.

05) PROCESSO Nº : 2.041/89- DESPESA LEGAL
INTERESSADO : DERMAT
ASSUNTO : Termo de Rescisão Contratual nº 001/89
P.JU, firmado entre o interessado e a
Firma M.F. Construções e Serviços, de-
tentora do Instrumento Contratual nº
077/87-PJU.

06) PROCESSO Nº : 1.324/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviços, fir-
mado entre a interessada e a Firma Ro-
dak Brasileira Comércio e Indústria
Ltda.

07) PROCESSO Nº : 012.749-3/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 185/89(ADENAT), firmado en-
tre a interessada e a Prefeitura Muni-
pal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

JULGADOS NO DIA 15.01.90

08) PROCESSO Nº : 012.126-6/89
INTERESSADO : Procuradoria Junto ao Tribunal de Con-
tas do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Ofício nº 39/gr/89 de 31.10.89.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 7570 da Procura-
ria e, em consequência GLOSO a quantia de NCz\$ 5.000,00
(cinco mil cruzados novos) que deverá ser recolhida aos
cofres da Prefeitura Municipal de Alto Garças pelo Sr.
ISAIAS TIROCO FILHO, com recursos próprios em 10 (dez)
dias, ou que se defenda em igual prazo.

09) PROCESSO Nº : 1.332/88
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 001/88, firmado
entre o interessado e a Associação Co-
munitária de Castanheira do Município
de Juína/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 7177/89 da Procura-
ria e, em consequência GLOSO a importância referente a
2ª parcela do Termo de Compromisso nº 001/88(180,00) cen-
to e oitenta cruzados novos que o Sr. Joemil José Baldui-
no Araújo, deverá recolher aos cofres do Fundo Estadual
de Educação em 10 (dez) dias, ou que se defenda em igual
prazo.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DUALMA C. ROCHA.

JULGADOS NO DIA 11.01.90.

01) PROCESSO Nº : 4.634/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº. 057/89, firmado
entre o interessado e o Conselho Muni-
cipal de Desenvolvimento de Várzea
Grande.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista a irregularidade apontada em fls 08 e 09,
TC e ainda, o não cumprimento à solicitação desta Egrá-
gia Corte, denego registro ao Convênio nº. 057/89.

02) PROCESSO Nº : 1.842/89
INTERESSADA : DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTU-
RA DE CUIABÁ.
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviços nº.
001/88, firmado entre a interessada e
a Firma Dacorail Comércio e Construção
Ltda.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,

face as irregularidades apontadas em fls 06 e 07TC, denego
registro ao Contrato de Prestação de Serviços nº.001/
88.

03) PROCESSO Nº : 1.329/89
INTERESSADO : LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota
de Empenho 3.340 e Nota de Pagamento
nº 4.737 de 20.12.88.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
face a irregularidade apontada em fls 13TC, glose a quan-
tia de NCz\$ 418,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZADOS NO-
VOS), que o Sr. LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ, deverá reco-
lher aos cofres do Tesouro do Estado em 10 (dez) dias, ou
defender-se.

04) PROCESSO Nº : 4.015/89
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/MT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº. 32/89, firma-
do entre o interessado e a Firma Pro-
-fotops-Projetos Florestais e Topogra-
fia Ltda.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o não cumprimento ao ofício nº.4.740/GCR-
DCR/89 de 24.08.89, denego registro ao Instrumento Con-
tratual nº. 032/89.

05) PROCESSO Nº : 807/88
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº. 059/87-ADENAT, que entre-
si celebram a interessada e a Prefeitu-
ra Municipal de Terra Nova do Norte.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
face as irregularidades apontadas nos autos, tais como
ausência do processo licitatório, documentos apresenta-
dos para prestação de contas em fotocópia e ainda, o não
cumprimento à solicitação desta Egrégia Corte, fica o
Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra No-
va do Norte, notificado a recolher, com recursos pró-
prios, aos cofres do Tesouro do Estado, a multa corres-
pondente a 30 (trinta) valores de referência, no prazo
de 10 (dez) dias, devendo o comprovante ser encaminhado
a esta Corte, em igual prazo.

Departamento de Expediente, em Cuiabá,
16 de janeiro de 1990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA DONATO DE ARAÚJO - Chefe de Depar-
tamento.

Conferido: D^{ra} ELZA DE SOUZA DIAS - Diretora Geral

COBEMAT
PALACIO CAMARAO - CPA

9 NOV 17 56 83 004478

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.478/89

N.º PROCESSO: 3.824/89

DATA 09 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 185/89

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

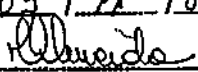
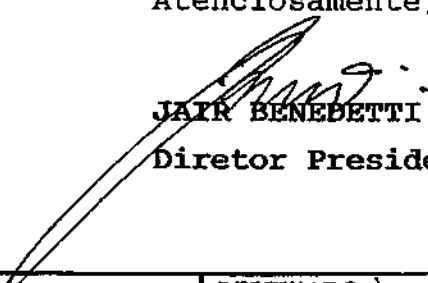
SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$60.000,00 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, CONFORME CI Nº182/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

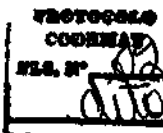
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	CODEMAT	DATA 09.11.89
PARA CEA/DIOP	Protocolo N.º <u>4478/89</u>	N.º DA C.I. 182/89
ASSUNTO	Processo N.º <u>3824/89</u> Data <u>09.11.89</u>  Serviço de Protocolo	
Solicito elaborar Convênio com a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, no valor de NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), para recuperação da estrada que liga Seringal à região Barata, numa extensão de 45 Km. Atenciosamente,  JAIR BENEDETTI Diretor Presidente		
ENVIADO POR Jair Benedetti	DESTINADO À Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.824/89

DE 09 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A PEA/DIAF

para os devidos fins

13.11.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Div. Operações
— CODEMAT —

AO

SESA

Para suas providências
Em 16/11/89

Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAF
— CODEMAT —

Enviar ^{óptica} aos setores interessados ao
Tribunal p/ Registro e Arquivo.

Em 16/11/89

Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

Orib. Contas em Anexo
Registrando.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

☐ sistema de Comprovante
☒ protocolo de Protocolo
integrado

DATA - 01-12-89 HORA - 16:30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.382-5

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-258
DAS 12:00 às 18:00

186

DATA 13 / 11 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 09/12/89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 186/89 (POLONOROESTE).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 186 /89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE INDIAVAÍ-MT, PARA COMPLE-
MENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ES-
TRADAS MÚNICIPAIS.

Aos vinte e hum (21) dias do mês de Novembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, In-
crita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Políti-
co Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT, neste ato r-
presentada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANILSON FERREIRA, doravante d-
nominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para Complement-
ção de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regenciado pelas
Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Entrº MT-248/Cór. do Meio/Águas Claras/ Ararinha	-	16,0 km
- Entrº MT-248/Gaúcho	-	<u>12,0 km</u>
TOTAL	-	28,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes e
corrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à e-
cução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas P-
tas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio in-
pendentemente de sua transcrição;

....



1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$.....
42.252,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzados novos
da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura
do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo
com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam
condicionadas à disponibilidade dos recursos es
pecificados na Cláusula Terceira do presente Con
vênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Es
tradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acor
do com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de at
10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços execu
tados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da COD
MAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos receb
dos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do prese
te Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo
origem dos recursos empregados, conforme modelo logotipo fornecido pela C
ODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equip
mentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos se
viços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento banc
rio para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convê
nio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais
POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

.....

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termos aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

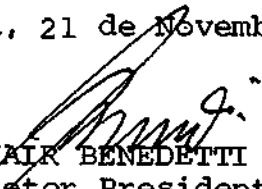
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

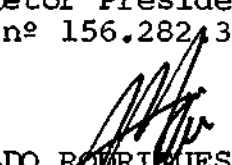
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha..

E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

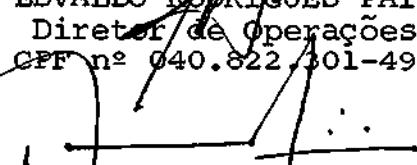
Cuiabá, 21 de Novembro de 1.989

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

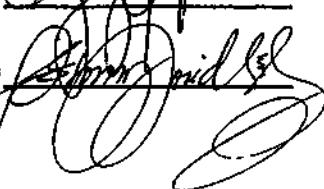
PREFEITURA:


ANILSON FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 127.603.581-00

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 1323/GCR-AS/90

Culabá-MT

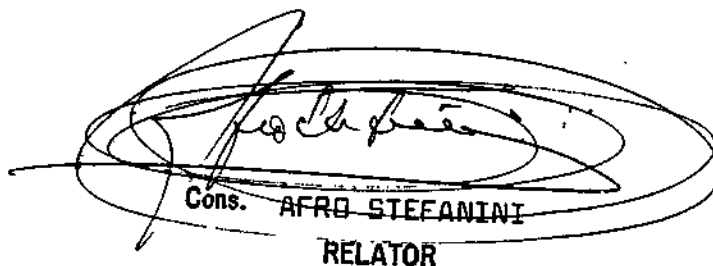
Em 29 de março de 1.990 .

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>1.564/90</u>
Processo N.º <u>1.269/90</u>
Data <u>04, 04, 90</u>
<i>Olucida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 13.382-5/89-TC em 19.03.90
foi registrado o Convênio nº 186/89
de interesse dessa Companhia, firmado com a
Prefeitura Municipal de Indivaí-MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. AFONSO STEFANINI
RELATOR

Ilmo. Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
Nesta
almc

CODEMAT
PALACIO PARAGUAY - PPA

13 NOV 10 37 53 004536

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.536/89

N.º PROCESSO: 3.876/89

DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO Convênio nº. 186/89

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR LAVRATURA DE CONVÊNIO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIAVAI COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE
MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/
89/90. CONFORME CI Nº083/89



CODEMAT

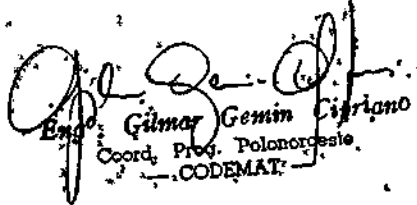
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste	CODEMAT Protocolo N.º 4536/89	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	Processo N.º 3876/89	N.º DA CL	083/89
ASSUNTO	Data 13/11/89 <i>P. Cipriano</i> Serviço de Atendimento			
Senhor Presidente, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de INDIAVAI com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRE/MT e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 42.252,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /...64				
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Dr. Jair Benediti		RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA CL	083/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,			
 End. Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste CODEMAT			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Jair Benedetti	EM	

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO : INDIAVAÍ
TRECHO : ENTRE MT-248/CÓRREGO DO MEIO/ÁGUAS CLARAS/ARARINHA
EXTENSÃO : 16,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	800,000.	3,58		2.864,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	840,000	16,00		13.440,00
2.2	Patrolamento	m2	112.000,00	0,07		7.840,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					24.144,00

DATA:

FIRMA:

RESP.

Engº. Gilmar Gemin Fittiano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: JIAVÁI
TRECHO: ENTRADA MT-248/GAUZHO
EXTENSÃO: 12,0 km

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM	m2				
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m3				
1.2	Bota Dentro					
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	600,000	3,58		2.148,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m3	x.630,000	16,00		10.080,00
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m2	84.000,00	0,07		5.880,00
2.2	Patrolamento					
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS	m				
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	un				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	m				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	un				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	m				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	un				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	m				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	un				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	m				
3.9	Ponte de madeira	m2				
3.10	Caixão de Aterro					
	TOTAL					18.108,00

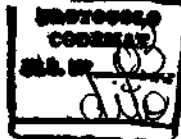
TA:

FIRMA:

RESP.

Engº. Gilmar Gemin Cipriano

Coord. Dep. Polonoroeste
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.876/89

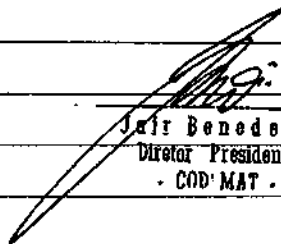
DE 13 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A GPN, para elaboração do Convênio
Quiaba, 14-11-89

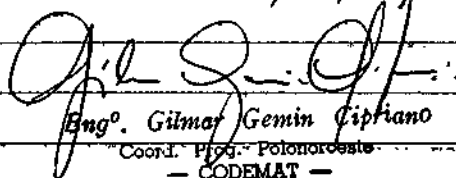

Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIOP:

Faz a autorização supra, encaminhamos à V.Sa, para os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 186/89, firmado entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de INDIAVÁ, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura convenue, assim como, esta Coordenadoria.

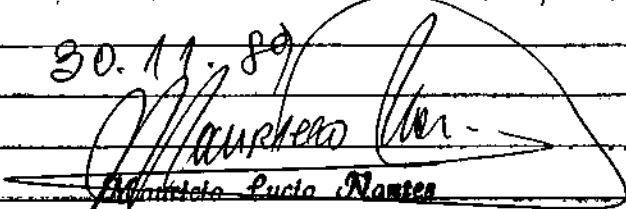
Em 29/11/89


Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

A CEA/DIAF

Para registro do convênio e demais providências

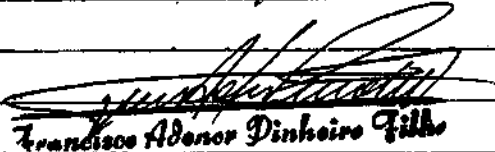
30.11.89


Luciano Namora
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

365A

PORA providências
Em 30/11/89



Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

GOLEMAT

Diário oficial em anexo
Registrado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

☐ Sistema de protocolo integrado Comprovante de Protocolo

DATA - 01/12/89 HORA - 16.00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.381-7

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-258
DAS 12:00 às 18:00

N.º PROCESSO: 187

DATA 13 / 11 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 09/12/89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 187/89 (POLONOROESTE).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 187/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE JAURÚ/MT, PARA COMPLEMEN-
TAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRA-
DAS MUNICIPAIS.

Aos vinte e hum (21) dias do mês de Novembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Ins-
crita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Políti-
co Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação -
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ-MT, neste ato repre-
sentada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO FIDÉLIS DA SILVA, doravante
denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para Complemen-
tação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regenciado pelas
Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Lucialva/Corgão/Rio dos Peixes	- 30,0 km
- Taquarussú/Rio Jaurú	- 21,0 km
TOTAL	51,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes de
corrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à exe-
cução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pas-
tas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio inde-
pendentemente de sua transcrição;

[Handwritten signatures and initials]
...../...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$.....
98.335,00 (Noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco cruzados novos),
da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do Presente Convênio;

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos techos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

[Handwritten signatures and initials]
...../....



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

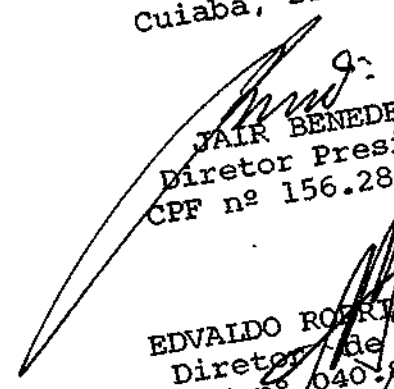
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

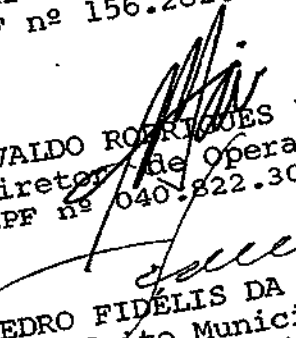
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

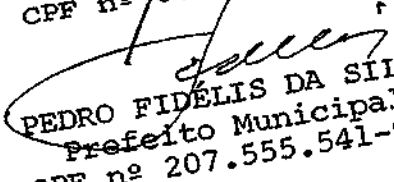
E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 21 de Novembro de 1.989

CODEMAT:

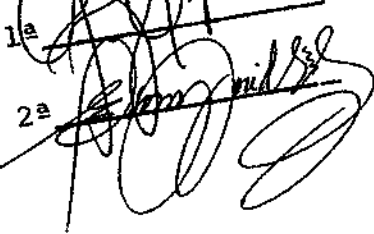

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49


PEDRO FIDELIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF nº 207.555.541-91

PREFEITURA:

TESTEMUNHAS: 1ª 

2ª 

JUÍZADO Nº DIA 22.02.90.

- 01) PROCESSO Nº : 013.421-4/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 194/89 (ADEMAT), firmado entre a interessada e a Federação Mato-grossense dos Moradores do Bairro (FE MAB).
- 02) PROCESSO Nº : 013.044-3/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : INSTITUTO DE REPERA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio s/nº celebrado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, com intervenção da Secretaria de Agricultura do Estado/MT.
- 03) PROCESSO Nº : 012.784-1/89
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Convênio nº. 013/89, firmado entre a PROSOC e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, registro o presente Convênio, devendo a Prosoc prestar contas do mesmo a este Tribunal, conforme o artigo 56 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 04) PROCESSO Nº : 013.352-3/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 140/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, registro o presente Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 05) PROCESSO Nº : 013.419-4/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 191/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Denise/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, registro o presente Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Denise prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 06) PROCESSO Nº : 013.381-7/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 187/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Jaurú/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, registro o presente Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Jaurú prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 07) PROCESSO Nº : 012.417-5/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 128/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, registro o presente Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 08) PROCESSO Nº : 012.739-6/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 125/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, registro o Convênio nº. 125/89, fls. 03 e 06rc, devendo a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

tituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 09) PROCESSO Nº : 0.295/89
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Convênio nº 013/89, celebrado entre a interessada e a Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão em Sinop.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, faço a justificativa de fls. 28/29rc, dos autos, reformo o despacho publicado no Diário Oficial de 23.06.89, considerando inexistente a multa aplicada e registro o presente Convênio. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 10) PROCESSO Nº : 012.941-0/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 141/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, registro o presente Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Nobres prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 11) PROCESSO Nº : 012.744-2/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Convênio nº 134/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, registro o presente Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 12) PROCESSO Nº : 1.270/88
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº. 53/87-ADEMAT, firmado entre a interessada e a Sociedade Amigos de Cláudia - SAMIC.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, declaro legal a despesa relativa ao presente Convênio. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Departamento de Expediente, em Cuiabá,
01 de março de 1990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ DE MENDONÇA DE ARAÚJO - Chefe de Departamento.

Conferido: JUREMA MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Acm. Plan. e Finanças.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 064/GCR-DR/90

Cuiabá-MT

Em 10 de abril de 1990.

CODEMAT	
Protocolo n.º	1663/90
Processo n.º	1361/90
Data	16.04.90
<i>Blucida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 0.013.381-7/89 em 21.03.90 foi Registrado o Convênio n.º 187/89- POLONOROESTE-ADEMAT.

de interesse desse Órgão, firmado com a Prefeitura Municipal de Jaurú, para complementação de melhoramentos em estradas Municipais.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço,

Conselheiro DJALMA ROCHA

RELATOR

Ilm.º Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da

CODEMAT - Centro Político Administrativo - C.P.A

CODEMAT
PALACIO KAMATAS - CPA
13 NOV 10 36 23 004534
PROTOCOLO GENAL

N.º PROTOCOLO: 4.534/89

N.º PROCESSO: 3.874/89

DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 187/89

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUI
COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS E
ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/MT, 89/89 CONFORME CI Nº



CODEMAT

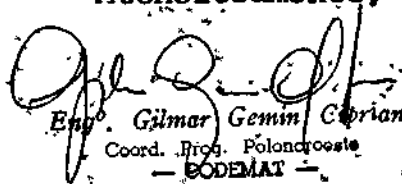
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	CODEMAT	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	Protocolo N°	4534/89	N° DA CL
ASSUNTO		Processo N°	3874/89	081/89
		Data	13.11.89	
	Diretor Presidente,			
	Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de JAURÚ com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação, de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90.			
	Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 98.335,00 (Noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela.			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Dr. Jair Benedetti		RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA-DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	081/89.
ASSUNTO:			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa., subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,			
 Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste - CODEMAT -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Jair Benedetti	EM	

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: JARU
TRECHO : LUCIALVA/CORGÃO/RIO DOS PEIXES
EXTENSÃO: 30,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	1.500,000	3,58		5.370,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	1.575,000	16,00		25.200,00
2.2	Patrolamento	m2	210.000,00	0,07		14.700,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	12,00	1.600,00		19.200,00
3.10	Caixão de Aterro	m2	32,00	68,00		2.176,00
	TOTAL					66.646,00

SIGNA

RESP.

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: JAURÚ
TRECHO: TAQUARUSSÚ/RIO JAURÚ
EXTENSÃO: 21,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	1.050,000	3,58		3.759,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	1.102,500	16,00		17.640,00
2.2	Patrolamento	m2	147.000,00	0,07		10.290,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					31.689,00

ATA:

FIRMA:

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.874/89

DE 13

/ 11

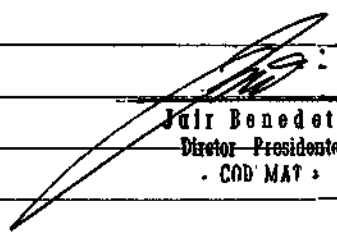
/ 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A GPN, para elaboração do Convênio
Cuiabá, 18.11.89

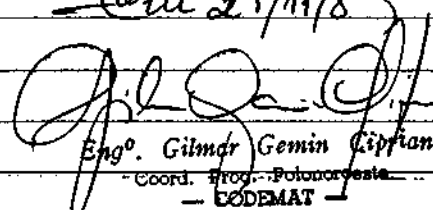

Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- CODMAT -

A OEA/DIOP:

Faço a autorização supra, encaminhamos a V.Sa,
para os devidos fins o CONVÊNIO N.º 187/89, firmado
entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de Jauú, de-
vidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem
de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim como,
esta Coordenadoria.

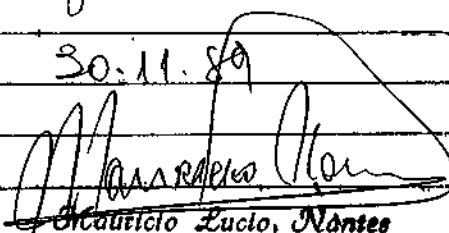
Em 29/11/89


Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
- Coord. Prog. Político-Inst. -
- CODMAT -

A CEA/DIOP

Para registro e demais providências

30.11.89

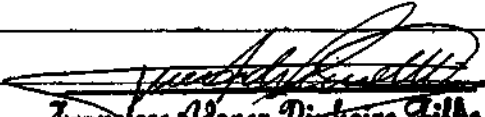

Marcílio Lucio Nantas
Coordenador da Dir. Operações
- CODMAT -

Ao
SESA

Poro

providências

Em 30/11/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

COQUEMAT.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTOCOLO

NÚMERO _____

IRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.015.824-0

DATA 08/02/90 HORA 15.30

Assunto: _____

Recebedor: _____

T. 130/5

N.º PROTOCOLO: 523/90

N.º PROCESSO: 335/90

DATA 26 / 01 / 90

Lançado em Ata da Diretoria
Em 30/03/90

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ.

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 187/89 (POLONOROESTE).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 187/89, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE JAURÚ-MT.

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa (1990), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA., Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO FIDÉLIS DA SILVA, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO, que será regido pelas condições inseridas nas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Re-Ratificação decorre com base no Processo nº 335/90, Protocolado sob o nº 523/90, de 26/01/90 e tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda do Convênio nº 187/89-Polonoroeste firmado entre as partes, em 21/11/89, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - Da CODEMAT:

1.2. - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$..... 148.948,60 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito cruzados novos e sessenta centavos), da seguinte maneira:

1.2.1. - A 1ª (primeira) parcela no valor de NCZ\$..... 49.167,50 (Quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos);

1.2.2. - As demais parcelas no global de NCZ\$ 99.781,10 (Noventa e nove mil, setecentos e oitenta e hum cruzados novos e dez centavos) de acordo com as medições a serem efetuadas".



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

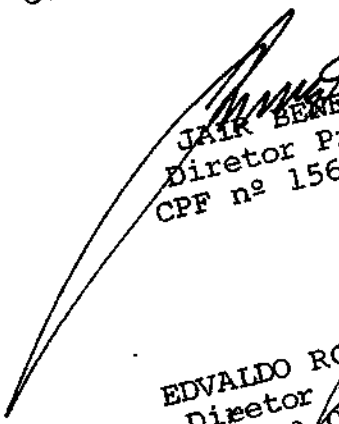
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas tôdas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, excepto no que contraria este documento, integrando-se a êle, este Termo Aditivo e de Re-Ratificação e o Processo nº 335/90, independente de sua transcrição.

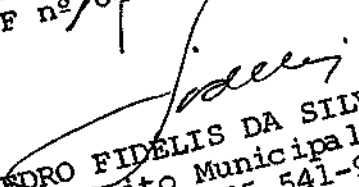
E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 30 de janeiro de 1.990

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44

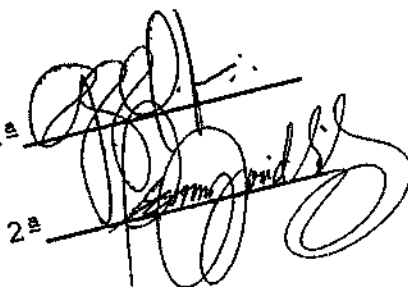

EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49


PEDRO FIDELIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF nº 207.555.541-91

PREFEITURA:

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª



 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

26 JUN 01 46 88 000523

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 523/90

N.º PROCESSO: 335/90

DATA 26 / 01 / 90

TERMO DELITIVO AO
INTERESSADO CONVENIO 187/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS ADICIONAIS AO CONVÊNIO Nº 187/89, FIRMADO COM A
PREFEITURA, CONFORME OF. Nº 003/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP/Nº 003/90 - Jauru-Mt, 19 de janeiro de 1.990.

Senhor Diretor Presidente,

CODEMAT
Protocolo N.º <u>523/90</u>
Processo N.º <u>335/90</u>
Data <u>96</u> / <u>01</u> / <u>90</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Pelo presente solicitamos de V. S^a., recursos adicionais ao Convênio nº 187/89, datado de 21.11.89, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

O presente pedido se baseia no aumento de mais 16 Km de estradas que estavam em estado crítico, o crescimento da inflação nos últimos meses, bem como o aumento nos meses de janeiro de mais de 100% dos combustíveis e peças de reposição.

Valho da oportunidade para reiterar a V. S^a, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinatura]
PEDRO FIDELIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exm^o Sr.

Jair Benedetti

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

C U I A B Á = MT.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 01

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL: MUNICIPIO DE JAURÚ

TRECHO(s): LUCIALVA/CORGÃO/RIO DOS PEIXES - 30,0 km e TAQUARUSSÚ/RIO JAURÚ - 21,0 km

(CONVÊNIO)

CONTRATO: Nº 187/89 ASSINATURA: 21/11/89

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	I - SERVIÇOS CONVENIADOS -							
	a) Trecho: <u>LUCIALVA/CORGÃO/RIO DOS PEIXES</u> - 30,0 km							
1.0	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.500,000	1.500,000	0,000	3,58	5.370,00	5.370,00
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.575,000	1.575,000	0,000	16,00	25.200,00	25.200,00
2.2	Patrolamento	m2	210.000,00	210.000,00	0,00	0,07	14.700,00	14.700,00
3.0	<u>OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS:</u>							
3.1	Ponte de madeira	m	12,00	12,00	0,00	1.600,00	19.200,00	19.200,00
3.2	Caixão de Aterro	m2	32,00	32,00	0,00	68,00	2.176,00	2.176,00
	SUB-TOTAL (1).....						56.646,00	66.646,00
	b) Trecho: <u>TAQUARUSSÚ/RIO JAURÚ</u> - 21,0 km							
1.0	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.050,000	2.150,000	(+)1.100,000	3,58	7.697,00	3.759,00
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.102,500	4.019,725	(+)2.917,225	16,00	64.315,60	17.640,00
2.2	Patrolamento	m2	147.000,00	147.000,00	0,00	0,07	10.290,00	10.290,00
	SUB-TOTAL (2).....						82.302,60	31.689,00
	TOTAL I (SOMATÓRIA DOS SUB-TOTAIS 1 e 2).....					NCZ\$	148.948,60	98.335,00



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 02

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

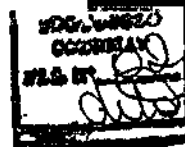
LOCAL: MUNICIPIO DE JAURÚ

TRECHO(s): LUCIALVA/CORGÃO/RIO DOS PEIXES - 30,0 km e, TAQUARUSSÚ/RIO JAURÚ - 21,0 km

CONTRATO: Nº 187/89 ASSINATURA: 21/11/89

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	a) <u>RESUMO:</u>					b) <u>CONCLUSÃO:</u>		
1.0	SUB-TOTAL (1):	2.0: SUB-TOTAL (2):				1.0. Valor Conveniado a P.I.: NCZ\$ 98.335,00		
1.1	Parc. Acrescido (+) : NCZ\$ 66.646,00	2.1. Parc. Acrescido (+) : NCZ\$ 82.302,60				2.0. Acréscimo Global : NCZ\$ 50.613,60		
1.2	Parc. Decrescido (-) : NCZ\$ 66.646,00	2.2. Parc. Decrescido (-) : NCZ\$ 31.689,00				3.0. Valor Aditado Final : NCZ\$ 148.948,60		
1.3	Diferença (+/-) : NCZ\$ 0,00	2.3. Diferença (+) : NCZ\$ 50.613,60						
	TOTAL 1 (.13) = NCZ\$ 0,00	TOTAL 2 (2.3) = NCZ\$ 50.613,60						
	TOTAL 3 (GERAL = TOTAL 1 + TOTAL 2 = 50.613,60							
	b) <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS:</u>							
	1.0) O TOTAL 3 (GERAL), na importância de NCZ\$ 50.613,60, corresponde ao Acréscimo Global (ADITIVO) verificado nos serviços e necessários à conclusão do trecho: TAQUARUSSÚ/RIO JAURÚ - 21,0 km.							
	2.0) O acréscimo verificado no Revestimento Primário do trecho acima, é proveniente da grande ocorrência de pontos críticos, assim como, da necessidade de proporcionar maior espessura à pista de rolamento, para suportar o tráfego pesado, relativo ao transporte da produção agrícola da região.							
	3.0) Assim sendo, o TOTAL 3 acima (NCZ\$ 50.613,60), adicionado ao valor do Convênio nº 187/89, a P.I., proporciona a importância de NCZ\$ 148.948,60, consequentemente, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA, item I (1.2), mediante a lavratura de TERMO ADITIVO, facultada pela Cláusula Sexta (Dos Termos Aditivos) e amparada pelo art. 55, §§ 1º e 4º do Decreto-Lei nº 2.300/86 e alterações posteriores visto que, não houve modificações do objeto conveniado.							
						Cuiabá, 30 de Janeiro de 1990		
	A COMISSÃO:					VISTO: <i>Edvaldo Rodrigues Daltro</i> Diretor de Operações CODEMAT		
	<i>Eng. Edson José da Silva</i> Polonoroeste - CODEMAT					<i>Eng. Gilmar Gamin Cipriano</i> Coord. Proj. Polonoroeste - CODEMAT -		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 335/90 DE 26 / 01 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIOP, para apuração
Cuiabá, 29.01.90

[Assinatura]
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

AO GPN

Para instruir.

Em: 30.01.90

[Assinatura]
Edvaldo Rios dos Reis
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Ao DIOP

EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO EM Pauta, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ, DETENTORA DO CONVÊNIO Nº 187/89, TEMOS A CONSIDERAR QUE, APÓS VISITA "IN LOCO", INCLUSIVE ENTENDIMENTO MANTIDO COM O PREFEITO MUNICIPAL, ALIADO À DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, ~~GODOS DE PARCELA FAVORÁVEL À ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO~~ EM REFERÊNCIA, ALTERANDO-SE A CLÁUSULA SEGUNDA - ÍTEM I.1.2., À QUAL SUGERIMOS A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Das OBRIGAÇÕES

I - DA CODEMAT

1.2. REPASSAR À PREFEITURA, A IMPORTÂNCIA DE NCZ# 148.948,60 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS NOVO E SESENTA CENTAVO), DA SEGUINTE MANEIRA:

1.2.1. - A 1.ª (PRIMEIRA) PARCELA NO VALOR DE NCZ# 49.167,50 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E SETE CRUZADOS NOVO E CINCOCENTOS CENTAVO), EM ATÉ 30.11.89;

1.2.2. - AS DEMAIS PARCELAS NO GLOBA DE Nº 88...

99.781,10 (NOVENTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM CRUZADO NOVO E DEZ CENTAVOS), DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES A SEREM EFETUADAS.

Em 30.01.90
Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

A AVI

Para análise e parecer.

Em: 30.01.90.

Edvaldo Rodrigues Dalva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

do
Solicitamos, por favor, autorizar a elaboração do Termo Aditivo, bem como encaminhá-lo ao setor competente.

Odil Freitas de Souza
Chefe da Auditoria Interna
CRC - MT 125

Em 30.01.90

Rosa Maria Gonçalves
Economista
- 832

Autorizo.

A GPN

Para elaboração do Termo Aditivo.

Em 30.01.90

José Adolfo Pinheiro
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Ao SESA

ENCAMINHAMOS, POR MEIO DESTA PROCESSO, O TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 187/89, FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUÚ, DEVIDAMENTE ASSINADO ENTRE AS PARTES, OBSERVANDO-SE QUE 01(UMA) VIA FOI ENTREGUE À PREFEITURA E AS OUTRAS 02(Duas) PERMANECERAM NESTA COORDENADORIA.

Procedimentos
Em 07/02/90
Carvalho

Em 07.02.90
Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

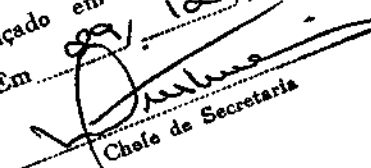
 sistema de
protocolo Integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 08-12-88 HORA - 17:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.013.509-7

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

N.º PROCESSO

DATA 13 / 11 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 09/12/89

Chefe de Secretária

INTERESSADO

CODEMAT, X PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

ASSUNTO

CONVENIO Nº 188/89 (POLONOROESTE).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 188/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE COMODORO-MT, PARA COMPLE-
MENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ES-
TRADAS MUNICIPAIS.

Aos Vinte e hum (21) dias do mês de Novembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Ins-
crita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Politi-
co Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação -
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, neste ato re-
presentada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR MAZUTTI, doravante deno-
minada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para Complementa-
ção de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regenciado pelas
Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- COMODORO/NOVA ALVORADA/CAFEZAL/ SITIANTES	-	<u>65,0 km</u>
TOTAL	-	65,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes de
corrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1.- Assistir técnicaamente à PREFEITURA quanto à exe-
cução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pas-
tas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio inde-
pendentemente de sua transcrição;



1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$.....
98.085,00 (noventa e oito mil, e oitenta e cinco cruzados novos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio;

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

 
...../....

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

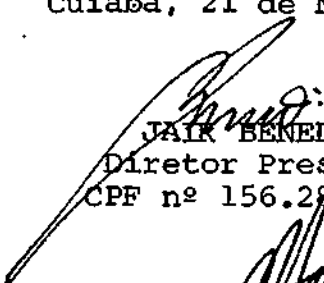
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom firme e valioso.

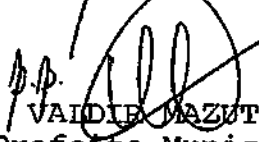
Cuiabá, 21 de Novembro de 1.989

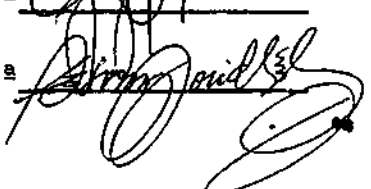
CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

PREFEITURA:


VAIDIR MAZUTTI
Prefeito Municipal
CPF nº 027.821.461-49

TESTEMUNHAS:1ª 2ª 

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 035/91.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DOUTOR METELIO DUARTE CALDAS.

JULGADOS NO DIA 07-03-91.

- 01) PROCESSO Nº : 027.370-8/90
INTERESSADO : MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS FILHO
ASSUNTO : ADIANTAMENTO NO VALOR DE CR\$ 3.600,00

RESOLUÇÃO

Trata-se o presente processo de auxílio concedido ao servidor Mário Olímpio Medeiros Filho no valor de CR\$ 3.600,00 (Três Mil e Oitocentos Cruzados) através da WNPD nº 1003 de 04.09.86, sendo que, até esta data, decorridos mais de 4 anos o interessado não apresentou prestação de contas.

A época, o auxílio foi prestado em cruzados que, transformados hoje, em cruzeiros, conforme cálculo de fls. 08 TC., alcança a importância de CR\$ 20.948,11 (Vinte Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Cruzeiros e Onze Centavos).

Nestas condições, acolho em parte o parecer da Procuradoria para glossar a importância de CR\$ 20.948,11 (Vinte Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Cruzeiros e Onze Centavos), que o interessado - Mário Olímpio Medeiros - deverá recolher aos cofres do Estado, acrescidos de juros e correção monetária, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da Lei.

Publique-se. Notifique-se.

- 02) PROCESSO Nº : 027.366-0/90
INTERESSADO : PEDRO REIS DE OLIVEIRA
ASSUNTO : ADIANTAMENTO NO VALOR DE CR\$ 46.000,00

RESOLUÇÃO

Trata-se o presente processo de auxílio concedido ao servidor Pedro Reis de Oliveira, no valor de CR\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Cruzados) através da WNPD nº 1182 de 19.09.86, sendo que, até esta data, decorridos mais de 02 (dois) anos o interessado não apresentou prestação de contas.

A época, o auxílio foi prestado em cruzados que, transformados hoje, em cruzeiros, conforme cálculo de fls. 08 TC., alcança a importância de CR\$ 21.996,11.

Nestas condições, acolho em parte o parecer da Procuradoria para glossar a importância de CR\$ 11.996,11 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Onze Centavos) que o interessado - Pedro Reis de Oliveira - deverá recolher aos cofres do Estado, acrescidos de juros e correção monetária, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da Lei.

Publique-se. Notifique-se.

- 03) PROCESSO Nº : 027.359-7/90
INTERESSADO : VANDIR OSMAR VAZ GUIMARÃES
ASSUNTO : ADIANTAMENTO NO VALOR DE CR\$ 400.000,00

RESOLUÇÃO

Trata-se o presente processo de auxílio concedido ao servidor Vandir Osmar Vaz Guimarães no valor de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados) através da WNPD nº 3227 de 14/10/84, sendo que, até esta data, decorridos mais de 6 anos o interessado não apresentou prestação de contas.

Conforme cálculos de fls. 08 TC., alcança hoje a importância de CR\$ 2.404,04 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Cruzeiros e Quatro Centavos).

Nestas condições, acolho em parte o parecer da Procuradoria para glossar a importância de CR\$ 13.804,04 (Doze Mil, Quatrocentos e Quatro Cruzeiros e Quatro Centavos), que o interessado - Vandir Osmar Vaz Guimarães - deverá recolher aos cofres do Estado, acrescidos de juros e correção monetária, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da Lei.

Publique-se. Notifique-se.

- 04) PROCESSO Nº : 027.343-0/90
INTERESSADO : LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO : ADIANTAMENTO EM DÉBITO

RESOLUÇÃO

Trata-se o presente processo de auxílio concedido à Liga Esportiva Municipal de Pedra Preta no valor de CR\$ 30.000,00 (Vinte Mil Cruzados) através da WNPD nº 125 de 23/07/86, sendo que, até esta data, decorridos mais de 04 (quatro) anos o interessado não apresentou prestação de contas.

A época, o auxílio foi prestado em cruzados que, transformados hoje, em cruzeiros, conforme cálculo de fls. 08 TC., alcança a importância de CR\$ 11.343,87 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos).

Nestas condições, acolho em parte o parecer da Procuradoria para glossar a importância de CR\$ 11.343,87 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos), que a interessada - Liga Esportiva Municipal de Pedra Preta - deverá recolher aos cofres do Estado, acrescidos de juros e correção monetária, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da Lei.

Publique-se. Notifique-se.

- 05) PROCESSO Nº : 021.906-1/90
INTERESSADO : ALCAMEND ALVES E SILVA
ASSUNTO : Prestação de Contas referente à Nota de Pagamento nº 430 de 15-02-90, no valor de CR\$ 10.000,00

RESOLUÇÃO

Faço as informações de fls. 23 TC. da Secretaria de Administração de que o interessado não mais pertence aos quadros da Administração Direta do Estado, acolho o parecer da Douta Procuradoria de nº 632/91, para reformar o despacho de fls. 15 TC. e cancelar a multa de 1/2 (meio) Valor da importância, por se tratar de penalidade eminentemente pedagógica.

De outro lado, considerando que as contas encontram-se regulares, acolho o parecer da Procuradoria para considerá-las aprovadas.

Publique-se. Comunique-se.

- 06) PROCESSO Nº : 702/84
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERMT
ASSUNTO : Contrato nº 12/83-RJU, firmado entre o interessado e a Firms ENCO-Engenharia e Comércio Ltda.

RESOLUÇÃO

Través do despacho de fls. 156 TC., acolho o parecer da Procuradoria de nº 5.231/90, de terminando a glosa da importância de CR\$ 7.955.702,87 (Sete Milhões, Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sete centos e Doze Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos), hoje representado por CR\$ 7.955.702,87 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Setenta Centavos), tendo em vista a ausência de Notas Fiscais comprobatórias dos pagamentos efetivados conforme informação de fls. 150 TC.

Apresentado o recurso de fls. 159/169 TC. constatou-se que a documentação anexada aos autos substituiu as Notas Fiscais em processo de pagamentos de empreiteiras, já que a exigência daquelas só passou a vigorar a partir de 22.11.84, conforme Portaria nº 843/84 e o bem lançado parecer do Inspetor de Engenharia de Fls. 192/194 TC. que esclarece toda a controvérsia.

Nestas condições, acolho o parecer da Douta Procuradoria de nº 363/91 para rejeitar o recurso, dar-lhe provimento para reformar o despacho de fls. 156 TC., cancelando a glosa e considerando aprovada a prestação de contas.

Publique-se. Notifique-se.

- 07) PROCESSO Nº : 2028-251-3/90
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FME
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 173/90

RESOLUÇÃO

Encontrando-se a documentação em ordem, e tendo em vista o parecer favorável da Douta Procuradoria, Registro o Termo de Convênio nº 173/90, celebrado entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Comunique-se.

- 08) PROCESSO Nº : 027.196-9/90
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 137/90

RESOLUÇÃO

Encontrando-se a documentação em ordem, e tendo em vista o parecer favorável da Douta Procuradoria, Registro o Termo de Ratificação de fls. 17/18 do Termo de Convênio nº 137/90, firmado entre o Fundo Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Cláudia.

Publique-se. Comunique-se.

- 09) PROCESSO Nº : 021.906-1/90
INTERESSADO : LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO : Convênio nº 180/89

RESOLUÇÃO

Registrado o Convênio nº 180/89, firmado entre a Liga Esportiva Municipal de Pedra Preta e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, de acordo com a publicação no Diário Oficial de 15.06.90, fls. 12 TC. Acolho o parecer de nº 468/91 da Procuradoria para considerá-lo legal e a despesa realizada, consoante a este Convênio.

Publique-se. Comunique-se.

- 10) PROCESSO Nº : 5.004/84
INTERESSADO : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 012/86

RESOLUÇÃO

Registrado o Termo de Convênio nº 012/86, publicado no Diário Oficial de 15.12.86, fls. 15 TC. Acolho o parecer de nº 710/91 da Douta Procuradoria para aprovar a presente prestação de contas.

Publique-se. Comunique-se.

Departamento de Expediente, em Cuiabá
11 de março de 1991.

ANTÔNIO DE CARLOS SILVA - Contador

Visto: Conferido: Prof. EDITH ARANDA DE DEUS - Chefe do Departamento de Expediente.

Visto: Prof. ESTELA ROSA BIANCARDI OLIVEIRA - Diretora Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 128/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA ME TELLO DUARTE CALDAS.

JULGADOS NO DIA 29/05/90

- 01) PROCESSO Nº 6.906/88
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 093/88, firmado entre o interessado e a firma Construtora Norberto Odebrecht S/A.

D E S P A C H O

Encontrando-se a documentação em ordem, e tendo em vista o Parecer favorável da Procuradoria, REGISTRO o Contrato de nº 093/88 Processo nº 6.906/88, de interesse da DERMAT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 012.136-3/89
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação, firmado entre o interessado e a firma Xerox Industrial e Comercial S/A.

D E S P A C H O

Considerando que a documentação encontra-se em ordem e o parecer favorável da Procuradoria, APROVO a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 03) PROCESSO Nº 3.637/86
INTERESSADO - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS/MT
ASSUNTO - Convênio nº 16/86, firmado entre o interessado e a Codemat.

D E S P A C H O

Convênio cujo Registro foi denegado / pelo Egrégio Tribunal, sem interposição de Recurso. Atos perfeitos, insubsistindo portanto a prestação de contas.

Desta maneira, acolho o parecer da Procuradoria, para glossar a importância de R\$ 19.640,00 (DEZE NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA CRUZADOS) convertida em cruzeiros, acrescida de juros e correção monetária que os ex Diretores da Codemat, deverão recolher no prazo de 10 dias, ou que as defendam em igual prazo. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 30/05/90

- 04) PROCESSO Nº 401/89
INTERESSADO - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL/MT
ASSUNTO - Convênio SEAC nº 00-2652/88, firmado entre o interessado e a Secretaria Especial de Ação Comunitária.

D E S P A C H O

Considerando que a documentação encontra-se em ordem e o Parecer favorável da Douta Procuradoria, APROVO a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS da Fundação de Promoção Social de MT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 05) PROCESSO Nº 7.013/88
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 033/88, firmado entre o interessado e a Codemat.

D E S P A C H O

Acolho em parte o parecer da Procuradoria de fls. 100 TC, e em consequência, aplico ao Sr. HERMI- NIO J. BARRETO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, a multa equivalente a 10 (DEZ) V.R., que o mesmo com recursos próprios, deverá recolher aos cofres do Tesouro do Estado em 10 dias. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 25/05/90

- 01) PROCESSO Nº 7.302/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 506/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Manoel Correa de Almeida - Varzea Grande/MT.
- 02) PROCESSO Nº 017.930-2/90 - APROVADO
INTERESSADO - CLARICE CLAUDINO DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 114, de 06.02.90. No valor de R\$ 1.000,00.
- 03) PROCESSO Nº 017.932-9/90 - APROVADO
INTERESSADO - ROSA CELESTE PATE MARQUES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 097, de 06.02.90. No valor de R\$ 1.000,00.
- 04) PROCESSO Nº 017.807-1/90 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 096, de 09.02.90. No valor de R\$ 21.750,00.
- 05) PROCESSO Nº 016.791-6/90 - APROVADO
INTERESSADO - ARCELINO ALVES FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.095, de 11.12.89. No valor de R\$ 5.000,00.

- 06) PROCESSO Nº 017.553-6/90 - APROVADO
INTERESSADO - GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 092, de 09.02.90. No valor de R\$ 21.750,00.

- 07) PROCESSO Nº 6.319/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOACIR DE FIGUEIREDO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 181, de 05.07.89. No valor de R\$ 200,00.

- 08) PROCESSO Nº 016.789-4/90 - APROVADO
INTERESSADO - ADAILTON EVARISTO DE MORAES COSTA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.090, de 11.12.89. No valor de R\$ 10.000,00.

JULGADOS NO DIA 30/05/90

- 09) PROCESSO Nº 018.257-5/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 60/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

- 10) PROCESSO Nº 017.552-8/90 - APROVADO
INTERESSADO - BENEDITO CARLOS DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.067, de 06.12.89. No valor de R\$ 14.500,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

JULGADOS NO DIA 29/05/90

- 01) PROCESSO Nº 013.429-5/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 202/89 (POLONORDESTE - ADEMAT), firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Cáceres, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 015.799-6/90
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 09/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 03) PROCESSO Nº 014.269-7/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 209/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 04) PROCESSO Nº 013.509-7/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 188/89 (POLONORDESTE - ADEMAT), firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Comodoro, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 05) PROCESSO Nº 015.461-0/90
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 04/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Livramento, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 06) PROCESSO Nº 012.333-1/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 174/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

D E S P A C H O

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio,

COGEM MT
PALACIO PARANAPANEMA

13 MAR 1989 004540

PROTOCOLO ORIGINAL

N.º PROTOCOLO: 4.540/89

N.º PROCESSO: 3.880/89

DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 188/89.

COORDENADOR DO POLONOROESTE

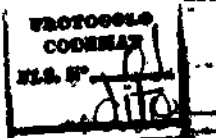
ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR PARA LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/MT, CONFORME CI Nº 087/89.



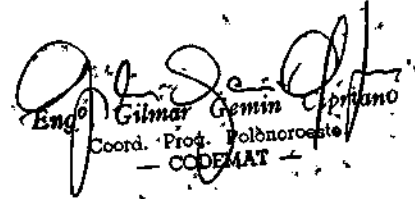
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	CODEMAT	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	Processo nº 4540/89	N.º DA C.I.	087/89
ASSUNTO	Data 13 11 89 p/muniqua			
Senhor Presidente, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de COMODORO com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 98.085,00 (Noventa e oito mil, oitenta e cinco cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /..9.				
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Dr. Jair Benedetti		RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA CI.	087/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob <u>eleva</u> dos protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,			
 Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prod. Polonoroeste - CODEMAT -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Jair Benedetti	EM	

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): O MUNICÍPIO DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Prefeito Municipal, VALDIR MASUTTI, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à R. Rio de Janeiro, s/nº, na cidade e município de Comodoro, MT, CIC 014.646.129-00.

OUTORGADO: VALCIR MARVULE, brasileiro, casado, advogado, OAB/RO 217, CIC 792.952.908-87, residente e domiciliado à Rua dos Cajueiros s/nº, na cidade e município de Comodoro, MT.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante procurador(es), neste Estado ou onde mais, preciso for e com esta se apresentar(em), para, com os mais amplo(s) e ilimitados poderes, inclusive, os da cláusula "ad-Judita" representá-lo(s) em juízo ou fora dele e bem assim perante quaisquer repartições públicas, quer federais, estaduais ou municipais podendo o(s) dito(s) procurador(es) para o cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do(s) outorgante(s) em quaisquer ações em que o(s) mesmo(s) seja(m) autor(e)s, optante(s) réu(s), assistente(s), ou por qualquer forma interessado(s), concordar, discordar, desistir, transigir, dar e receber quitação, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas, e ainda dos poderes especiais para firmar acordos, convênios, junto aos órgãos estaduais e federais, que sejam de interesse do outorgante.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia foi por mim conferida e achada conforme o original.

Em test. () da verdade
Cuiabá, MT 26 JUN 1989

Comodoro, MT, aos 25 de janeiro 1989

Valdir Masutti

Para Reconhecimento

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
TABELIA

Glória A. Ferreira Borrelli
ESCREVENTES

Audemur Ferreira

João Amadeu Verlangieri

Pedro César Ferreira

Rua Cmt. Costa N° 663

Fone: 322 - 8609

Reconheço a

1º OFÍCIO

Em test.

26 JUN 1989

da verdade

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: COMODORO
TRECHO: COMODORO/NOVA ALVORADA/CAFEZAL/SITIANTES
EXTENSÃO: 65,00 km

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	3.250,000	3,58		11.635,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	3.412,500	16,00		54.600,00
2.2	Patrolamento	m2	455.000,00	0,07		31.850,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BOTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BOTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					98.085,00

TA:

FIRMA:

RESP.

Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
CODEMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.880/89

DE 13 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A G.N. , para elaboração do Convênio
Cuiabá, 17.11.89

[Signature]
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIOP:

Face à autorização supra, encaminhamos à V.Sa, para os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 188/89, firmado entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de COMODORO, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim como, esta Coordenadoria.

Em 30.11.89

[Signature]
Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Pol. Político-Administrativa
- CODEMAT -

Ao CEA/DIOP

Para registro do convênio e demais providências

05.12.89

[Signature]
Maurício Lúcio Santos
Coordenador de Op. Operações
- CODEMAT -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 07-12-89 HORA - 17:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.579-0

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

DATA 13 / 11 / 89

Lançado e 12/12/89
Em 29/12/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO MARCOS

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 189/89(POLONOROESTE).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 189/89. QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
- MT, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ME-
LHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPA-
IS.

Aos Vinte e hum (21) dias do mês de Novembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Ins-
crita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Politi-
co Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação -
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
- MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS PIRO-
TA NETO, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Con-
vênio para Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que se-
rá regenciado pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- MT-339/EMPA/Rio Jaurú	-	<u>27,0 km</u>
TOTAL	-	27,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes de
corrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1. - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à exe-
cução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Tas
Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio inde-
pendentemente de sua transcrição;

  / ..

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$.....
40.743,00 (Quarenta mil, setecentos e quarenta e três cruzados novos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminadas na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo logotipo fornecido pela CODEMAT;

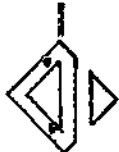
2.8 - Utilizar, prioritariamente as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

/...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termos aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

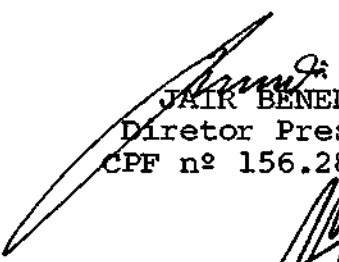
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

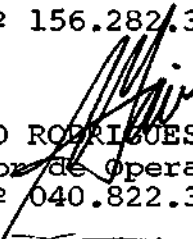
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

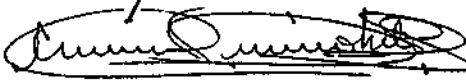
Cuiabá, 21 de Novembro de 1.989

CODEMAT:

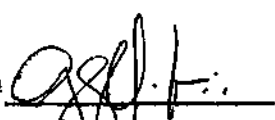
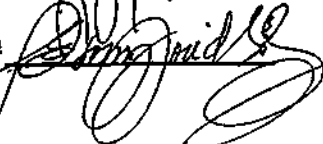

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

PREFEITURA:


CARLOS PIROLA NETO
Prefeito Municipal
CPF nº 198.410.518-34

TESTEMUNHAS:

1ª 
2ª 

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 062/91

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO TEREZINHO ALVES FERRAZ.

01)
PROCESSO Nº 013.579-8/89
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Convênio nº 189/89, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT.

DESPACHO

Convênio regular, sem vício. Registre-se. Pela não prestação de contas de quantia de CR\$..... 20.371,50 referente a 2ª parcela, declarou em débito o Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Sr. Carlos Pirota Neto, que deverá recolher aos Cores da CODEMAT acrescido dos encargos legais no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 08

de maio de 1.991.

02)
PROCESSO Nº 023.390-0/90
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Contrato nº 06/90, firmado entre o DOP-MT e a Firms Potigua Construções Ltda.

DESPACHO

Contrato registrado. Obra executada e a fls. 45 TC o termo de Recebimento. Considero legal a despesa. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 14

de maio de 1.991.

03)
PROCESSO Nº 023.979-8/90
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 114/90, firmado entre o FEE/MT e a Prefeitura de Araputanga-MT.

DESPACHO

Convênio registrado; prestação de contas sem vício. Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 08

de maio de 1.991.

04)
PROCESSO Nº 020.257-5/90
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 004/90 firmado entre o FEE/MT e a Prefeitura de Tangará da Serra-MT.

DESPACHO

Convênio cujo objetivo é a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - celebrado entre o FEE/MT e a Prefeitura de Tangará da Serra. Processo regular; Registre-se. Aprova a prestação de Contas no valor de CR\$ 9.195,00. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 16

de maio de 1.991.

05)
PROCESSO Nº 011.415-8/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 118/89, firmado entre o FEE/MT e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT.

DESPACHO

Acolho as razões expandidas pela Doute Procuradoria de Justiça à fls. 30, para aprovar a prestação de contas do Convênio nº 118/89-FEE/MT. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 16

de maio de 1.991.

MAIO DE 1.991.

Situações: *[assinatura]* Tip. Instrutivo

Visto-Conferido: Profs Edith Arruda de Deus - Chefe do Departamento de Expediente

Visto: Profs Estela Rosa Biancardi Oliveira - Diretora Geral

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
CGC 03.503.620/0001-31

DECRETO Nº 071/91

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, artigos 5º, letra "M" e 6º do mesmo dispositivo legal.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica Declarada de Utilidade Pública, em caráter de Urgência para fins de desapropriação, parte da área denominada Chácara Firmesa com 3.63,00 Ha (Três hectares, sessenta e três ares) de área total de 149.63,50 (Cento e quarenta e nove hectares, sessenta e três ares e cinquenta centiares), de propriedade do Sr. José Alves Taborda, devidamente matriculado sob nº 7416, ficha 001, no Cartório do 1º Ofício de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo 2º — A Prefeitura Municipal de Luciara-MT., pagará a título de indenização, ao proprietário a importância de CR\$ 2.760.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), mediante recibo devidamente empenhado junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 3º — O Imóvel desapropriado destina-se à Construção de Casas Populares em convênio com o Governo do Estado, na cidade de Luciara-MT.

Artigo 4º — A Municipalidade tomará as providências devidas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde o Imóvel se encontra registrado, para as verbações legais.

Artigo 5º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, 15 de maio de 1.991.

Dr. NAGIB ELIAS QUEDI

Prefeito

Conhecimento — 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
MATO GROSSO

DECRETO Nº 05/91

Dispõe sobre a Revogação do processo licitatório 01/91.

SHIGUEMITU SATO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º — Fica revogado o processo licitatório 01/91, até a presente fase com os efeitos "EX NUNCO".

ARTIGO 2º — Justifica-se a presente revogação, vez que a descrição dada ao item 7.7.2, do processo licitatório, fere o princípio da conveniência administrativa e por ser o processo de grande interesse Municipal, o Poder Executivo, em tempo resolve revogá-lo para que as correções sejam feitas.

ARTIGO 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 20 de maio de 1991.

SHIGUEMITU SATO

Prefeito Municipal

Dado, passado por esta Secretaria, registrado em livro próprio em data supra.

LUIZ ANTONIO GOMES

Secretário Geral

C — 1999

1º CODEN T
ALACUS PARECE/CPA
13 out 16 37 15 004 159
PROT. 10100

N.º PROTOCOLO: 4.539/89

N.º PROCESSO: 3.879/89

DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO Convênio Nº 189/89

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PRRI/MT PROGRAMAÇÃO 89/90, CONFORME CI Nº 086/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste	CODEMAT E.M. 4539/89 Protocolo N.º 4539/89 Processo N.º 3879/89 Data 13.11.89 P/Inaugural Serviço de Protocolo	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente		N.º DA C.I.	086/89
ASSUNTO	Senhor Presidente, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de QUATRO MARCOS com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 40.743,00 (Quarenta mil, setecentos e quarenta e três cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /..4			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Dr. Jair Benedetti		RECEBIDA EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA CL.	086/89
ASSUNTO	cont. Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração. Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —		
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Jaír Benedetti	EM	

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: QUITRO MARCOS
TRECHO: MT-339/EMPA/RIO JAURÚ
EXTENSÃO: 27,00 km

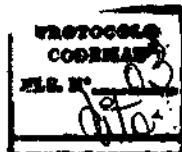
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	1.350,000	3,58		4.833,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	1.417,500	16,00		22.680,00
2.2	Patrolamento	m2	189.000,00	0,07		13.230,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de SDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de SDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					40.743,00

ATA:

FIRMA:

RESP.

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.879/89

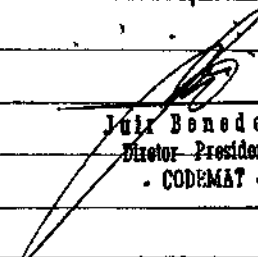
DE 13 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A GPN, para elaboração do Convênio
Cuiabá, 17.11.89

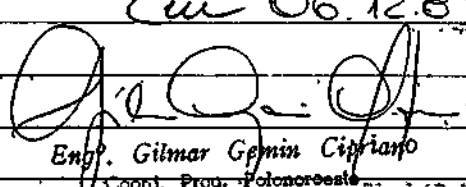

Luiz Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIDP:

Faz-se a autorização supra, encaminhamos à V.Sa, para os devidos fins, o CONVENIO N.º 189/89, firmado entre esta Cid. e a Prefeitura Municipal de QUATRO MARCOS, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assinou, esta Coordenadoria.

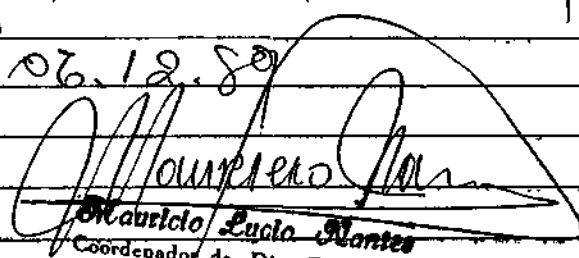
Em 06.12.89


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoreste
- CODEMAT -

A CEA/DIAF

para registro e demais providências cabíveis

06.12.89


Marcelo Lucio Montes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Poha suas providências

Em 06/12/89


Francisco Adenor Pinheiro Filho

Coordenador / DIAP

-CODEMAT-

Príb. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

☒ sistema de protocolo integrado Comprovante de Protocolo

DATA - 01-12-89 HORA - 16:30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.383-

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 3^o
DAS 12:00 às 18:00

DATA 13 / 11 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 190/89 (POLONOROESTE).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 190/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, PA-
RA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMEN-
TOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos Vinte e hum (21) dias do mês de Novembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Ins-
crita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Políti-
co Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação -
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, nes-
te ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO DE SALES, do-
ravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para
Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regencia-
do pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Reserva/Giboia/Rio Cabaçal	-	16,0 km
- Sete de Setembro/MT-170/30 Lotes	-	<u>19,0 km</u>
TOTAL		35,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes ,
decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à exe-
cução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pas-
tas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio inde-
pendentemente de sua transcrição;


...../..



1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$.....
52.815,00 (Cincoenta e dois mil, oitocentos e quinze cruzados novos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio;

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Da início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

.... / ..

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

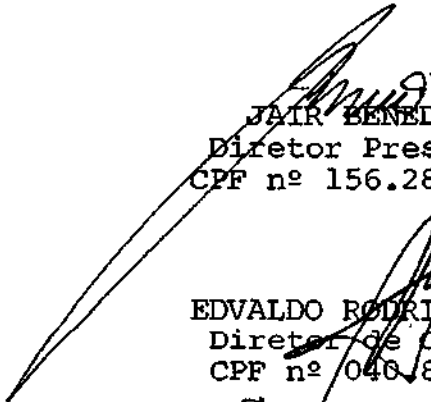
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

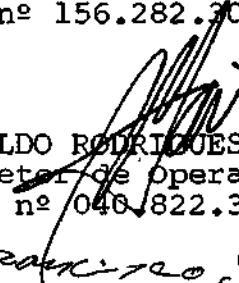
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

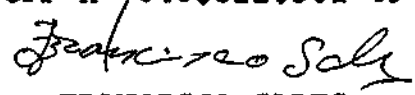
Cuiabá, 21 de Novembro de 1.989

CODEMAT:

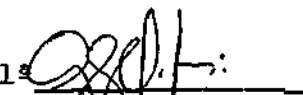
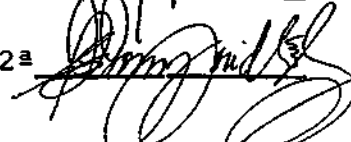

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 046.822.301-49

PREFEITURA:


FRANCISCO SALES
Prefeito Municipal
CPF nº 065.084.481-53

TESTEMUNHAS:

1ª 
2ª 



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT
Protocolo N.º 9.545/90
Processo N.º 1.253/90
Data 23.03.90
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

OFÍCIO N.º 1277/GCR-ALC/90

Cuiabá-MT

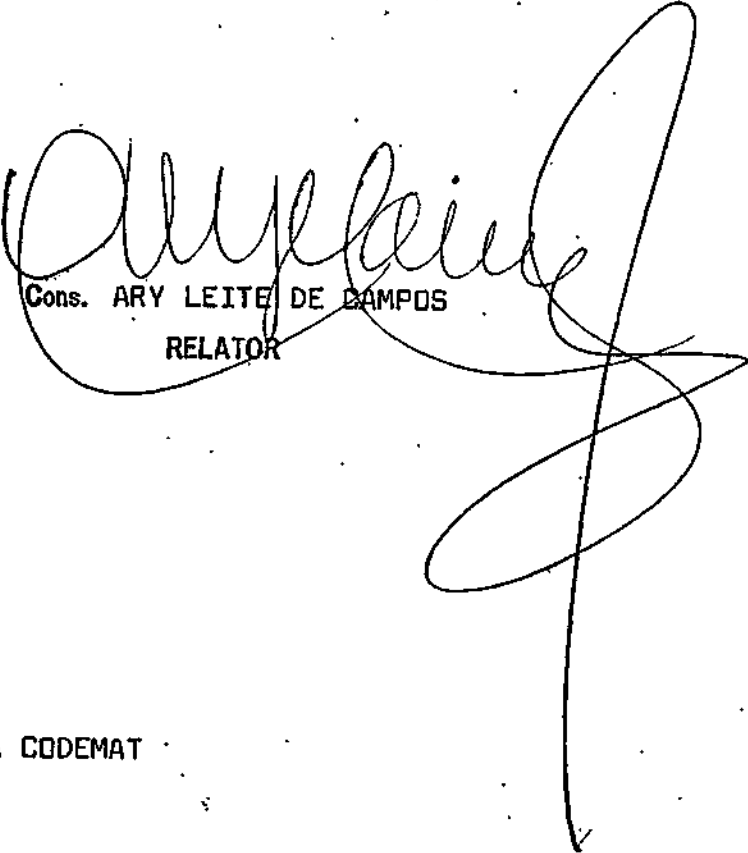
Em 28 de março de 1.990.

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 13.383-3/89-TC em 12.03.90 foi registrado o Convênio nº 190/89

de interesse dessa Companhia, firmado com a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, para complementação em estradas Municipais.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


Cons. ARY LEITE DE CAMPOS
RELATOR

Ilmo. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta

alme

CODEN: 11
PALACIO PARANAPANAMA

13 NOV 1989 004535

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.535/89

N.º PROCESSO: 3.875/89

DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 190/89

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR LAVRATURA DO CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA DO CABAÇAL COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTA-
ÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-
PDRI/MT 89/90, CONFORME CI Nº 082.



CODEMAT

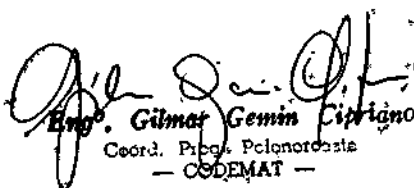
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	CODEMAT	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	Protocolo N.º	4535/89	N.º DA O.C.
ASSUNTO		Processo N.º	3875/89	082/89
		Data	13.11.89	
		D/Magosa Serviço de Protocolo		
Senhor Presidente, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de PRESERVA DO CABAÇAL com o objetivo de Execução de Serviços de complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e consequente da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 52.815,00 (Cincoenta e dois mil, oitocentos e quinze cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /.../89				
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Dr. Jair Benediti		RECEBIDA -BM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA CL.	082/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob eleva dos protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,			
 Eng. Gilmar Gemin Cipriano Coord. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Jair Benedetti	EM	

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: RESERVA DO CABAÇAL
TRECHO: RESERVA/GIBOIA/RIO CABAÇAL
EXTENSÃO: 16,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	800,000	3,58		2.864,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	840,000	16,00		13.440,00
2.2	Patrolamento	m2	112.000,00	0,07		7.840,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					24.144,00

ATA:

FIRMA:

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: RESERVA DO CABAÇAL
TRECHO: SETE DE SETEMBRO/MT-170/30 LOTES
EXTENSÃO: 19,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz#)		TOTAL (NCz#)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	950,000	3,58		3.401,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	997,500	16,00		15.960,00
2.2	Patrolamento	m2	133.000,00	0,07		9.310,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					28.671,00

TA:

FIRMA:

RESP.

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.875/89

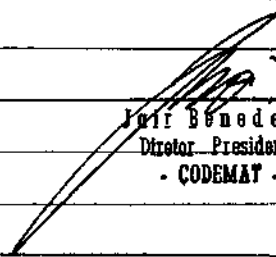
DE 13 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A GPN

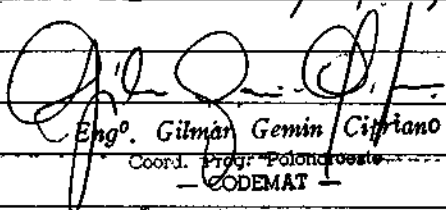
para elaboração do Convênio
Cuiabá, 14.11.89.
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODMAT -

A CEA/DIOP:

Face à autorização supra, encaminhamos à V.Sa.,
para os devidos fins, o CONVÊNIO Nº 190/89, firmado
entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de RESER-
VA DO CIBACAL, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem
de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim
como, esta Coordenadoria.

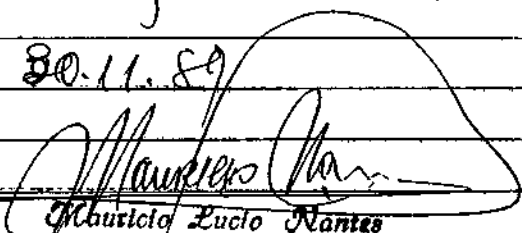
Em 29/11/89


Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Progr. Político-Administrativo
- CODMAT -

A CEA/DIAF

Para registros e demais providências

30.11.89


Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODMAT -

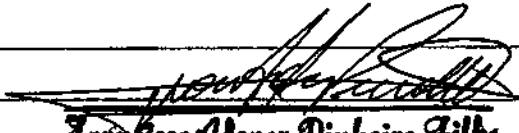
AO

SGSA

Para

providências

Em 30/11/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

- CO. EMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTOCOLO

NÚMERO

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.015.907-7

DATA - 13/02/90 HORA - 17.00

Assunto:

Recebido:

T.A. 190/89

N.º PROTOCOLO: 674/90

N.º PROCESSO: 466/90

DATA 02 / 02 / 90

Lançado em 11 de Março de 1990
Em 20/03/90
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-

ASSUNTO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/89(POLONOROESTE).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 190/89, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

Aos doze (02) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa (1990), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA., Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DE SALES, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO, que será regido pelas condições inseridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Re-Ratificação decorre com base no Processo nº 466/90, Protocolado sob o nº 674/90, de 02/02/90 e tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda do Convênio nº 190/89-Polonoroeste, firmado entre as partes, em 21/11/89, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - Da CODEMAT:

1.2. - Repassar à PREFEITURA, a importância de NCZ\$.. 87.775,40 (Oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco cruzados novos e quarenta centavos), da seguinte maneira:

1.2.1. - A 1ª (primeira) parcela no valor de NCZ\$..... 26.407,50 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sete cruzados novos e cincoenta centavos), em até 30.11.89;

1.2.2. - As demais parcelas no global de NCZ\$ 61.367,90 (Sessenta e hum mil, trezentos e sessenta e sete cruzados novos e noventa centavos), de acordo com as medições a serem efetuadas."



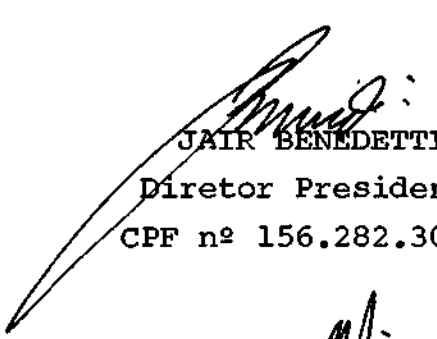
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas tôdas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria êste documento, integrando-se a êle, êste Termo Aditivo e de Re-Ratificação e o Processo nº 466/90, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas:abaixo.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 1.990

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF nº 040.822.301-49

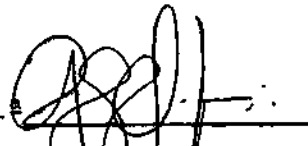
PREFEITURA:

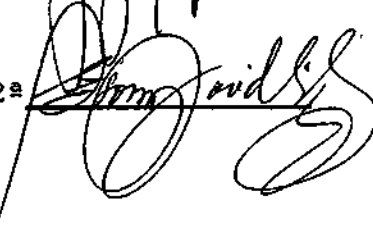

FRANCISCO DE SALES

Prefeito Municipal

CPF nº 065.084.481-53

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

CODEMAT
PALACIO CAIAUAS - CPA
- 2 FEV 1990 006674
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 674/90

N.º PROCESSO: 466/90

DATA 02 / 02 / 90

INTERESSADO

Prof. Mun. Reserva do Cabaçal

COORDENADOR DO POLONOROESTE-EM

ASSUNTO

Termo Aditivo ao Convênio 190/89

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/89 FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, COM OBJETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS DA PROGRAMAÇÃO 89/90 E POLONOROESTE, CONFORME CI Nº 006390.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

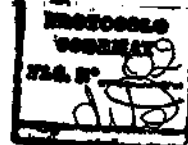
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	CODEMAT	DATA	02.02.90
PARA	Diretor de Operações	Protocolo N.º 674/90	N.º DA C.I.	005/90
ASSUNTO	Senhor Diretor,			
Através deste encaminhamento, vimos solicitar de V.Sa, a a autorização para a elaboração de TERMO ADITIVO ao Convênio nº 190/ 89, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, cujo objetivo é de Complementação de Melhoramentos em Es tradas Municipais no Município de Reserva do Cabaçal e é constante da Programação 89/90 do Polonoroeste - P.D.R.I./MT.				
Outrossim, salientamos que tal solicitação se justifica após visita "in loco" e através de entendimento mantidos com o Pre feito Municipal, aliado à disponibilidade de recursos.				
Para a elaboração do TERMO ADITIVO, é necessário modificar a Cláusula Segunda - item I. 1.2., à que sugerimos a seguinte reda ção:				
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Sr. Edvaldo R. Paiva		RECEBIDA EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	02.02.90
PARA	Diretor de Operações	N.º DA C.I.	005/90
ASSUNTO			
cont. <u>"CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Das Obrigações			
I - <u>Da CODEMAT:</u>			
1.2. - Repassar à PREFEITURA, a importância de NCZ\$.....			
87.775,40 (Oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco cruzados			
novos e quarenta centavos), da seguinte maneira:			
1.2.1 - A 1ª (primeira) parcela no valor de NCZ\$ 26.407,50			
(vinte e seis mil, quatrocentos e sete cruzados novos e cinquenta			
centavos), em até 30.11.89;			
1.2.2 - As demais parcelas no global de NCZ\$ 61.367,90 (Seg			
senta e um mil, trezentos e sessenta e sete cruzados novos e noventa			
centavos), de acordo com as medições a serem efetuadas".			
...../..			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Sr. Edvaldo R. Paiva.	EM	

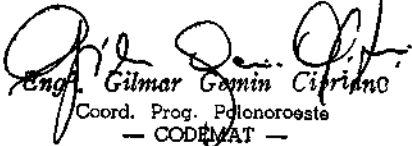


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	02.02.90
PARA	Diretor de Operações	N.º DA C.I.	005/90
ASSUNTO			
cont.			
Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos mui,			
Atenciosamente,			
 Eng. Gilmar Gagnin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Sr. Edvaldo R. Paiva.	EM	



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL: MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

TRECHO(s): RESERVA/GIBOIA/RIO CABAÇAL - 16,0 km, e SETE DE SETEMBRO/MT-170/
30 LOTES - 19,0 km

(CONVÊNIO)

CONTRATO: Nº 190/89 ASSINATURA: 21/11/89

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	- SERVIÇOS CONVENIADOS -							
	a) Trecho: RESERVA/GIBOIA/RIO CABAÇAL - 16,0 km							
1.0	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	800,000	800,000	0,000	3,58	2.864,00	2.864,00
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	840,000	840,000	0,000	16,00	13.440,00	13.440,00
2.2	Patrolamento	m2	112.000,00	112.000,00	0,00	0,07	7.840,00	7.840,00
	SUB-TOTAL (1).....						24.144,00	24.144,00
	b) Trecho: SETE DE SETEMBRO/MT-170/30 LOTES - 19,0 km							
1.0	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	950,000	950,000	0,000	3,58	3.401,00	3.401,00
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	997,500	3.182,525	(+) 2.185,025	16,00	50.920,40	15.960,00
2.2	Patrolamento	m2	133.000,00	133.000,00	0,00	0,07	9.310,00	9.310,00
	SUB-TOTAL (2).....						63.631,40	28.671,00
	TOTAL I (SOMATÓRIA DOS SUB-TOTAIS 1 e 2).....					NCZ\$	87.775,40	52.815,00



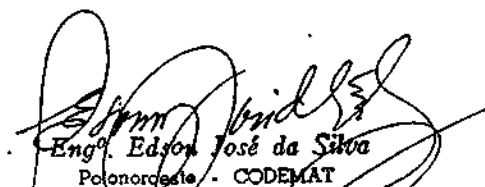
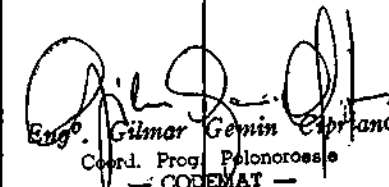
OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL: MUNICIPIO DO RESERVA DO CABAÇAL

TRECHO(s): RESERVA/GIBOIA/RIO CABAÇAL - 16,0 km e SETE DE SETEMBRO/MT-170/
30 LOTES - 19,0 km

(CONVÊNIO)
CONTRATO: Nº 190/89 ASSINATURA: 21/11/89

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	a) <u>RESUMO:</u>						b) <u>CONCLUSÃO:</u>	
1.0	SUB-TOTAL (1):	2.0. SUB-TOTAL (2):						
1.1	Parc. Acrescido (+) : NCZ\$ 24.144,00	2.1 Parc. Acrescido (+) : NCZ\$ 63.631,40					1.0. Valor Conveniado a P.I.: NCZ\$ 52.815,00	
1.2	Parc. Decrescido (-) : NCZ\$ 24.144,00	2.2 Parc. Decrescido (-) : NCZ\$ 28.671,00					2.0. Acréscimo Global : NCZ\$ 34.960,00	
1.3.	Diferença (+/-) : NCZ\$ 0,00	2.3 Diferença (+) : NCZ\$ 34.960,40					3.0. Valor Aditado Final : NCZ\$ 87.775,40	
	TOTAL 1 (.3) = NCZ\$ 0,00	TOTAL 2 (2.3) = NCZ\$ 34.960,40						
	TOTAL 3 (GERAL) = TOTAL 1 + TOTAL 2 = NCZ\$ 34.960,40							
	c) <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS:</u>							
	1.0) O TOTAL 3 (GERAL), na importância de NCZ\$ 34.960,40, corresponde ao Acréscimo Global (ADITIVO) verificado nos serviços e necessários à conclusão do trecho: SETE DE SETEMBRO/MT-170/30 LOTES - 19,0 km.							
	2.0) O acréscimo verificado no Revestimento Primário do trecho acima, é proveniente da grande ocorrência de pontos críticos, assim como, da necessidade de proporcionar maior espessura à pista de rolamento, para suporte do tráfego pesado, relativo ao transporte da produção agrícola da região.							
	3.0) Assim sendo, o TOTAL 3 acima (NCZ\$ 34.960,40), adicionado ao valor do Convênio nº 190/89, a P.I., proporciona a importância de NCZ\$ 87.775,40, conseqüentemente, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA, item I (1.2), mediante a lavratura de Termo Aditivo, facultada pela Cláusula Sexta (Dos Termos Aditivos) e amparada pelo art. 55, §§ 1º e 4º do Decreto-Lei nº 2.300/86 e alterações posteriores visto que, não houve modificação do objeto conveniado.							
							Cuiabá, 02 de Fevereiro de 1.990	
ACCOMISSÃO:	 Eng. Edson José da Silva Polonoroeste - CODEMAT		 Eng. Gilmar Gemin Capriano Coord. Prog. Polonoroeste - CODEMAT -				VISTO: 	

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO-PROCESSO N.º 466/90

DE 02 / 02 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO G.P.N.

Autoriza. Para elaboração do Termo Aditivo.

Em: 02.02.90

Edvaldo Rodrigues Dantas
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Ao SESA

ATRAVÉS DESTES PROCESSOS, ENCAMINHAMOS 01 (UMA) VIA DO TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 190/89, FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSA RAI DO CABO, DEVIDAMENTE ASSINADO ENTRE AS PARTES, OBSERVANDO-SE QUE 01 (UMA) VIA FOI ENTREGUE À PREFEITURA, PERMANECENDO AS OUTRAS 02 (DUAS) NESTA COORDENADORIA.

Em 12.02.90
Eng. Gilmar Genin Cipriano
Eng. Poliorceste
- CODEMAT -

Remanejar cópias aos setores interessados, enviar p/ Registro no Tribunal

Em 12/02/90

Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -